



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
22 DE JUNHO DE 2022  
ANO XXXV | N° 8.310

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
<b>LEIS</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	27
<b>CONTRATOS</b>	<b>27</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	37
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	37
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	38
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>38</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	38
<b>EDITAIS</b>	<b>38</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	47
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	47
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>48</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.642/2022**

Altera o nome de logradouro público desta cidade para **Rua Alaíde do Feijão**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Alaíde do Feijão** o logradouro, atualmente identificado como Rua das Laranjeiras, localizado no bairro Comércio, CEP 40.301-110, no Município de Salvador, Bahia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.599/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.1.91	600.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.1.91		600.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.93	0.1.00	80.000,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.93	0.1.00	1.300,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	0.1.00		80.000,00
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	0.1.00		1.300,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>81.300,00</b>	<b>81.300,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>681.300,00</b>	<b>681.300,00</b>

**DECRETO Nº 35.600 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.502,00 (Setenta e oito mil e quinhentos e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.600/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	4.4.90.52	0.1.91	78.502,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	0.1.91		78.502,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>78.502,00</b>	<b>78.502,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>78.502,00</b>	<b>78.502,00</b>

**DECRETO Nº 35.601 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.599 de 21 de junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.601/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.304.0002.215900	3.3.90.93	0.2.11	200,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.2.11			200,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>200,00</b>		<b>200,00</b>
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	0.2.29	40.000,00		
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	0.2.29			40.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>		<b>40.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40.200,00</b>		<b>40.200,00</b>

**DECRETO Nº 35.602 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 87.585/2022- SPMJ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.602/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	2.1.00	123.000,00		
	14.244.0014.229400	4.4.90.52	2.1.00	112.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>235.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>235.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.603 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 80.116/2022- SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.603/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
330002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	2.1.00	120.000,00		
	19.126.0014.250234	3.3.90.30	2.1.00	10.000,00		
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	2.1.00	250.000,00		
	19.126.0014.250234	4.4.90.52	2.1.00	80.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>460.000,00</b>		

**DECRETO Nº 35.604 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.257.836,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 91.171/2022 - SMED.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.604/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.22	1.257.836,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.257.836,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.257.836,00</b>	

#### DECRETO Nº 35.605 de 21 de junho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.652,00 (cento e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 91.442/2022 - SMED**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 35.605/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233100	4.4.90.52	0.2.22	31.370,00	
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.2.22	75.282,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>106.652,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>106.652,00</b>	

#### DECRETO Nº 35.606 de 21 de junho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.758.000,00 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.606/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.182.0010.105400	4.4.90.39	0.1.00	1.738.000,00	
	15.182.0010.105400	3.3.90.39	0.1.00		1.738.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.738.000,00</b>	<b>1.738.000,00</b>
456002-GCM	06.126.0014.250205	4.4.90.52	0.1.00	20.000,00	
	06.541.0004.207500	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.758.000,00</b>	<b>1.758.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.607 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.607/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00	
	08.244.0003.220900	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00
	08.244.0003.119500	3.3.90.39	0.1.00		800.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.608 de 21 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.608/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.1.01	6.500.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	0.1.01	2.000.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	0.1.01	1.200.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01	4.000.000,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	0.1.01	2.500.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	0.1.01	2.500.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	0.1.01	500.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.1.01	800.000,00	
	12.361.0001.213000	3.3.90.30	0.1.01		3.120.000,00
	12.361.0001.213000	3.3.90.39	0.1.01		500.000,00
	12.365.0001.212900	3.3.90.30	0.1.01		5.880.000,00
	12.365.0001.212900	3.3.90.39	0.1.01		1.000.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.30	0.1.01		6.700.000,00
	12.365.0001.213100	3.3.90.39	0.1.01		2.800.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>20.000.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.609 de 21 de junho de 2022**

Disciplina a delegação de competências no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para a prática dos atos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXXIV, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Gestão para:

- declarar aquisição de estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo;
- autorizar a redistribuição de servidores;
- autorizar a disposição/cessão de servidores;
- autorizar ato de convocação de pessoal, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 02, de 15 de março de 1991;
- autorizar o cadastro de consignado;
- autorizar a emissão de folha complementar.

Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE para:

- deliberar sobre os pedidos de adicional de insalubridade e periculosidade;
- deliberar sobre a concessão e a interrupção de licença para tratar de interesses particulares dos servidores públicos municipais;
- autorizar a redução da carga horária de trabalho dos servidores públicos municipais;
- conceder abono de permanência;
- conceder licença para concorrer a cargo eletivo;
- conceder licença para desempenho de mandato classista;
- conceder licença prêmio ou especial;
- deliberar sobre pedidos de averbação, desaverbação e regularização de tempo de serviço;
- deliberar sobre pedidos de concessão e revisão de estabilidade econômica, bem como sobre os pedidos de incorporação de gratificação;
- firmar convênio para credenciamento de bolsa de complementação educacional;
- deliberar sobre os requerimentos administrativos nos processos seletivos simplificados de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 02/1991;
- firmar os contratos e prorrogações de que trata o artigo 36 da Lei Complementar nº 02/1991;
- proceder com a rescisão de contrato administrativo nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 02/1991;

- n) autorizar a atualização do Cadastro Funcional – CAF dos servidores no Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Fica autorizada a avocação, pelo Secretário Municipal de Gestão, das competências delegadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º Os recursos nos processos administrativos relacionados aos atos delegados no artigo 2º serão dirigidos à Diretoria Geral de Gestão de Pessoas – DGP, que poderá exercer juízo de retratação.

Parágrafo único. Na hipótese de manutenção da decisão recorrida pela DGP, o recurso será remetido ao Secretário Municipal de Gestão que atuará como instância recursal, conforme Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Ficam mantidas as competências privativas do Chefe do Poder Executivo Municipal relativas a atos de pessoal que não foram objeto de delegação deste Decreto.

Art. 6º Os atos e decisões praticados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e seu fundamento legal.

Art. 7º Os atos delegados neste Decreto poderão ser formalizados por meio de despachos finais publicados no Diário Oficial do Município – DOM, exceto nos casos em que a legislação estabelecer forma específica.

Art. 8º Eventuais atos normativos necessários ao cumprimento do presente Decreto serão definidos e expedidos pela SEMGE.

Parágrafo único. Os casos omissos e as exceções serão decididos pelo Secretário Municipal de Gestão.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes do Decreto nº 4875, de 26 de dezembro de 1975 e do Decreto nº 7.047, de 18 de janeiro de 1984.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

## DECRETO Nº 35.610 de 21 de junho de 2022

Cria a “Operação 2 de Julho 2022” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01 e,

Considerando a realização dos festejos de “2 de Julho”, que celebra a Independência da Bahia e consolidação da Independência do Brasil;

Considerando a importância histórica, cívica e cultural do evento, declarado oficialmente como bem imaterial do Estado;

Considerando a responsabilidade do Município do Salvador pela organização do tradicional cortejo, já incorporado ao calendário festivo da Cidade, e demais atividades comemorativas do heroísmo do povo baiano;

Considerando a complexidade operacional na coordenação do evento e a necessidade de se definir, claramente, as ações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, que direta ou indiretamente estarão envolvidos na execução de obras e serviços de caráter especial indispensáveis ao bom êxito dos festejos;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “Operação 2 de Julho 2022”, de natureza especial, sob a coordenação da Fundação Gregório de Mattos – FGM, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem a realização dos festejos relacionados com a data histórica.

Parágrafo único. A Operação de que trata este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no período de 29 de junho a 05 de julho de 2022.

Art. 2º A Coordenação Executiva da Operação 2 de Julho será exercida pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos, competindo-lhe promover a mobilização de recursos, em articulação com os órgãos e entidades envolvidos, bem como entidades particulares que se façam necessárias ao bom desempenho da Operação, tendo em vista as ações necessárias, previamente identificadas, respeitando as respectivas competências e atribuições.

Art. 3º As atividades no dia 02 de Julho serão divididas em dois turnos, o matutino início às 06h no trajeto que compreende do Largo da Lapinha à Praça Municipal com término às 13h e o segundo turno tem início às 14h no trajeto que compreende da Praça Municipal ao Largo do Campo Grande, com término às 17h.

§ 1º Todas as vias públicas que fazem parte do trajeto do Largo da Lapinha à Ladeira da Água Brusca, do primeiro turno, serão liberadas a partir das 14h.

§ 2º Faz parte das comemorações da Independência da Bahia a chegada do fogo simbólico, no dia 01 de julho, no largo de Pirajá com cerimônia cívica com autoridades com início às 14h e término às 17h e a operação de volta da cabocla no dia 05 de julho, saindo do Campo Grande em direção ao pavilhão da Lapinha, com início às 17h e término às 21h.

Art. 4º Integrarão a “Operação 2 de Julho 2022” os seguintes órgãos e entidades

operacionais, que funcionarão, em caráter extraordinário, no dia 2 de julho de 2022:

- I - Fundação Gregório de Mattos – FGM;  
II - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Parágrafo único. Os demais órgãos e entidades municipais fornecerão à Coordenação Executiva da Operação o apoio logístico, técnico e operacional necessário à realização do evento, ficando assegurada a prioridade no atendimento às suas solicitações.

Art. 5º A Coordenação Executiva da Operação 2 de Julho poderá requisitar, sempre que necessário ao atendimento das ações previstas neste Decreto, servidores dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Parágrafo único. Os servidores ou empregados de empresas públicas a serviço da Operação 2 de Julho farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais a ser paga pelo órgão de origem do servidor ou empregado, na forma do art. 9º deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos federais e estaduais, empresas públicas, privadas e de economia mista, instituições privadas sem fins lucrativos, prestadores de serviços essenciais à população do Município, no âmbito de suas atribuições, poderão prestar à Coordenação Executiva o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 7º A Operação 2 de Julho, instituída por este Decreto, tem a seguinte estrutura funcional:

- I - Coordenador Geral;  
II - Coordenador Técnico;  
III - Coordenador de Área;  
IV - Motorista;  
V - Assistente Operacional;  
VI - Encarregado;  
VII - Agente de Fiscalização.

§ 1º Incumbirá ao Coordenador Geral a responsabilidade por todo o planejamento estratégico da Operação, organização e operacionalização do evento.

§ 2º A função de Assistente Operacional será exercida pelos servidores que comporão o Batalhão quebra-ferro, responsável pela locomoção manual das carroças que transportarão os caboclos, símbolos dos festejos, durante todo o cortejo e após a celebração.

Art. 8º A Coordenação Executiva da “Operação 2 de Julho 2022” indicará os servidores que irão atuar como colaboradores do evento.

Art. 9º Os servidores que atuarão na “Operação 2 de Julho 2022” farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030/01, acrescido de valor correspondente ao auxílio alimentação de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único, exclusivamente devido no período de vigência da Operação.

§ 1º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/91.

§ 2º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 3º O pagamento da Gratificação pela Participação na “Operação 2 de Julho 2022” fica condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo coordenador geral da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, até o dia 19 de julho, demonstrativo com relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 4º É vedada a concessão da Gratificação prevista no caput ao agente político ou ao dirigente máximo de órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 10. Fica fixado como limite das despesas com o custeio da “Operação 2 de Julho 2022”, o valor de R\$ 53.267,55 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira dos Órgãos e Entidades envolvidos na operação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR EM R\$	VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Base: 12h/dia
Coordenador Geral	20,50	24,00
Coordenador Técnico	17,55	24,00
Coordenador de Área	15,80	24,00
Motorista	12,64	24,00
Assistente Operacional	11,70	24,00
Encarregado	7,90	24,00
Agente de Fiscalização	7,37	24,00



**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 21 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância da Saúde – Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALBA REGINA DE SOUSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/04/2022, **AGNALDO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Subcoordenador II, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 20/06/2022, **FLÁVIO SANTANA LOPES**, para exercer o cargo em comissão Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Diretoria de Ações de Prevenção e Violência, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

**RESOLVE:**

Considerar designado, desde 04/06/2022, para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor, na condição de membro titular, **KAIO VINICIUS MORAES LEAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **PATRICIA VIANA PARANHOS DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1025/2019 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 13/02/2019, a servidora **TATIANA SACRAMENTO LOPES**, matrícula 3134561, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7369/2019 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/11/2019, a servidora **ANDREA JESUS SANTOS VIEIRA**, matrícula 3130643, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 696/2018 – SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerado, a pedido, desde 26/01/2018, a servidora **CARLA SILVA REBOUÇAS QUEIROZ**, matrícula 3082478, do cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5654/2018 – SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/10/2018, a servidora **EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES**, matrícula 3126788, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer da PGMS/SMS constante do processo nº 12066/2020 – SMS,

**R E S O L V E :**

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **MARIANA FREIRE RODOMILANS**, matrícula 3154324, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei nº 8.429/92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 74587/2022 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/05/2022, a servidora **DALVA MIKAELA PORTELA DE BRITO**, matrícula 3158523, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 11462/2017 – SMS e com fundamento nos artigos 162 e 164, da Lei Complementar nº 01/91,

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/12/2019, a servidora **VALDETE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, matrícula 3094197, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 192642/2021 e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar nº 01/91,

**R E S O L V E :**

Considerar a Vacância do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 12/09/2003, pelo servidor **BARTOLOMEU DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula 3079871, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14/10/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital nº 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SAUEF / 30H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
AMALIA MARIA TUDE SABACK DE ALMEIDA NETA	110544137	007.68X.XXX-XX	4º	0020908- 44.2015.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, do Concurso

Público Edital n.º 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO / - / 30H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JOSÉ EDUARDO DA SILVA SENA	120105349	243.68X.XXX-XX	93º	8007976-45.2016.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital n.º 02/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS- 20H - SALVADOR – SEDE  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DAIANE CUNHA DOS SANTOS	927024731	010.19x.xxx-xx	88	5º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital n.º 01/2010, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º  
ANO AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
EDIVANE SÃO PEDRO SANTOS COSTA	110189400	014.29X.XXX-XX	1.303º	8000979-41.2019.8.05.00 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado,** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital n.º 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA / - / 30H:  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
IDALIA TEREZA DOS SANTOS	120370310	916.23X.XXX-XX	587º	8000393-04.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital n.º 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ODONTÓLOGO CLÍNICO / SMS / PSF – 40H:  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LAISE SILVA GASPAR	110302796	023.78X.XXX-XX	210º	8000902-32.2019.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público Edital n.º 01/2011, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – FARMACÊUTICO / SMS / 20H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LUCIANA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	110243447	025.27X.XXX-XX	81º	8006027-15.2018.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES, Edital n.º 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n.º 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia



do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SCARLETHE OHARA SANTOS PEDREIRA	925017278	851.84x.xxx-xx	51	62°
ROSICLEY ALMEIDA LIMA	925013100	019.22x.xxx-xx	51	63°
JOÃO BATISTA DE BRITO BRAGA ALVES	925003703	049.81x.xxx-xx	51	71°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JÉSSICA SOARES DA SILVA	925014689	043.78x.xxx-xx	48	30°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLEVERTON ALVES DE SOUZA	925009992	059.13x.xxx-xx	37	115°
LORENA SANTANA NORONHA	925000032	038.98x.xxx-xx	36	117°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 03/2019. Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VITOR GOMES PRATES	925002016	056.70x.xxx-xx	46	142°
MÉRCIA CORINA SOUZA BARBOSA	925021384	065.57x.xxx-xx	52	143°
CATIANA CHAVES SANTANA	925018206	057.84x.xxx-xx	39	148°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO  
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
AMARILDO SOUZA ROCHA FILHO	925018897	039.19x.xxx-xx	44	124°
YASMIN FALCON LACERDA	925008972	044.52x.xxx-xx	47	127°
JULIANA RIOS DA SILVA	925003543	840.76x.xxx-xx	49	128°
MILENA COSTA SEIXAS	925013543	033.29x.xxx-xx	49	130°
BRUNO OLIVEIRA PEDREIRA	925015348	016.12x.xxx-xx	49	133°
LEANDRO DINIZ DOS SANTOS	925014960	002.23x.xxx-xx	44	157°
ELISABETH MARTINEZ FONSECA	925014437	038.35x.xxx-xx	42	162°
CARLOS LEONARDO DE MATOS MACHADO	925000175	825.32x.xxx-xx	43	180°
JEAN RIOS NOVAES SILVA	925010532	033.30x.xxx-xx	37	182°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CIPRIANO REIS GAMA	925013384	053.06x.xxx-xx	43	11°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 03/2019.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO – 40H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
INDIRA EMANUELLE DE JESUS COSTA	925006309	029.11x.xxx-xx	54	21°
ANA CAROLINA CERQUEIRA MEDRADO	925017094	013.42x.xxx-xx	52	44°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – 40H  
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VANESSA SANTANA ARAÚJO	925010139	008.10x.xxx-xx	40	72°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, Edital nº 03/2019.

As candidatas deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PATRICIA MASCARENHAS PASSOS	925008100	051.93x.xxx-xx	51	59°
MÁRCIA DA CUNHA OLIVEIRA	925016338	045.75x.xxx-xx	51	60°

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO  
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL  
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CARLA SOARES MIRANDA	925001642	793.69x.xxx-xx	39	88°
BRUNA LAYANNE SOUSA CARVALHO	925023681	672.18x.xxx-xx	36	120°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA.</b>
PROCESSO N°	3916/2020
AUTO DE INFRAÇÃO N°	880121.2019
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADOS	GUSTAVO MONTEIRO AMARAL, OAB/BA N° 55.381.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO-RELATOR E DA MANIFESTAÇÃO DOS NOTIFICANTES - SEFIS/CFI. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 38367/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 880114.2020-ISS-ACESSÓRIA

RECORRENTE: CENTRAL DO CARNAVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.

AUTUANTE (S): ISABEL M DO S GOMES CHASTINET E OUTROS

ADVOGADO(S): SÉRGIO COUTO E OUTRO

**EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM A ALÍQUOTA MENOR QUE A EFETIVAMENTE DEVIDA. DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO. MULTA APLICADA.** 1.Comprovação através da NFL 478/2020 (definitivamente julgada) de que o contribuinte presta serviços de intermediação, sujeitos a aplicação da alíquota de 5% e não da alíquota de 3% atinentes aos serviços de produção, o que gerou a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFSe) com a alíquota equivocada. 2. Impedimento do CMT de relevar ou reduzir as multas previstas na legislação, conforme dispõe o artigo 297-D da Lei 7186/2006, introduzido pela Lei n° 8421/2013. 3-Aplicação da penalidade disposta no artigo 112, II, "a" do CTRMS, após as alterações feitas pela Lei 9.601/21, por ser menos severa conforme disposto no artigo 106, II, "c" do CTN. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA TOTAL DO AI PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO A ESTE VOTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5° da Lei n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>MARIAH DE MEIRELLES FONSECA</b>
PROCESSO N°	20036/2015
INSCRIÇÃO	274.145-8
TRIBUTO	IPU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA N° 9398, E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO RELATOR E MANIFESTAÇÃO DO SEMAP. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
277/2020	SEMGE	WANDERSON DOS SANTOS SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA N° 314/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos n° 2021.07.13060P e 2021.07.13058P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 103791, instituída pela ex-segurada **ELEN ASSIS MACÊDO BRESSY**, Professor Municipal II (20h), matrícula n° 3115415, integrada por 02 (dois) dependentes, **Leandro Figueirêdo Bressy e Raphael Assis Macêdo Bressy**, com proventos fixados em R\$ 2.029,75 (dois mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente do valor excedente ao referido teto, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1° e 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2021, data do óbito, com duração até 01/05/2041 para o primeiro dependente e até 08/04/2037, para o segundo dependente.**

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor**PORTARIA N° 315/2022**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos n° 2021.07.13059P e 2021.07.13056P, com fundamento no art. 8° da Lei Complementar n° 75/2020 c/c art. 7°, I da Lei Complementar n° 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte n° 103791, instituída pela ex-segurada **ELEN ASSIS MACÊDO BRESSY**, Coordenador Pedagógico II (40h), matrícula n° 3115412, integrada por 02 (dois) dependentes, **Leandro Figueirêdo Bressy e Raphael Assis Macêdo Bressy**, com proventos fixados em R\$ 3.733,42 (três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS, acrescido de uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) e de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor excedente ao referido teto, totalizando 80% (oitenta por cento). **II - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1° e 3° da Emenda Constitucional n° 103/2019. III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/05/2021, data do óbito, com duração até**

01/05/2041 para o primeiro dependente e até 08/04/2037 para o segundo dependente, de acordo com o art. 38-A, §§ 1º e 2º e o art. 40, III da Lei Complementar nº 05/1992.

GABINETE DA DIRETORIA, 21 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 349/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07/06/2022, o prazo do Processo de Sindicância Nº 191689/2021, em nome da **Creche e Pré Escola Primeiro Passo Bairro da Paz**, estabelecido na Portaria 326/2021, publicada no D.O.M. de 9 de novembro de 2021, em conformidade com o Ofício do Ministério Público do Estado da Bahia, Of. nº 117/2021-PM, PA IDEA nº 003.9.172203/2019, para apurar fatos ocorridos na unidade escolar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 350/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e no quadro de vagas publicado na Lei Complementar Nº 080/2022 - Anexo V, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
66202/2022	VINICIUS BRUNO SANTOS DA CRUZ	3127024	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
67531/2022	ELINE DA SILVA OLIVEIRA	3130133	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
68338/2022	ADRIANA DA SILVA LIMA	3122076	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
70011/2022	KAARINNY ALVES SANTANA PEDREIRA	3082689	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
71836/2022	PATRICIA OLIVEIRA DE CARVALHO	3126824	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
77623/2022	LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS	3125767	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
78438/2022	ADILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3115768	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
78730/2022	CLAUDIA CARVALHO SILVA	3094863	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
79187/2022	EVERLI SANTOS NASCIMENTO	3126827	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
80677/2022	MAIRA DI NATALE GUIMARAES RIBEIRO	3114066	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
80767/2022	ESTEFANIO SANTOS COSTA	3094814	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
81100/2022	OZILENE GUIMARAES MARQUES	3151642	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
81178/2022	CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	3127149	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
82823/2022	ELIANE MARQUES DOS REIS BOMFIM	3129296	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
82607/2022	FABIANA DOS SANTOS FIUZA	3129965	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
82695/2022	ELSON MORAIS ALVES	3099914	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
84496/2022	ANDERSON SOUSA BARBOSA	3121515	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
88379/2022	MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA	3130183	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 351/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e no quadro de vagas publicado na Lei Complementar Nº 080/2022 - Anexo V, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
58847/2022	NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA	3129976	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA IV
82568/2022	REGIS GLAUCIANE SANTOS DE SOUZA	3115996	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV
88231/2022	AMALEIDE LIMA DOS SANTOS	3061021	PROFESSOR MUNICIPAL III	MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 352/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e no quadro de vagas publicado na Lei Complementar Nº 080/2022 - Anexo V, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
255/2018	HOZANA CARLA FREITAS DE LEMOS	3123712	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
965/2018	GEORGETON PIRES CORREIA	3113744	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6333/2019	MARIA DO CARMO PASSOS	3087485	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6921/2019	ZIZIANE OLIVEIRA MACEDO	3122106	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7520/2019	PATRICIA ROSAS PORTO	3115748	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8904/2019	SORAIA SALES BAPTISTA DA COSTA MACHADO	3113806	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1557/2020	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3097823	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
30586/2020	MANUELA CASSIA DA SILVEIRA GOMES	3116093	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
80333/2021	FABRICIA SALES ARAUJO VIEIRA	3100934	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
86885/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3139611	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
123448/2021	LUCIELMA MOREIRA DA SILVA	3090681	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
127967/2021	REGIANE GOMES PAMPONET DE O CAMPOS	3121680	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
143130/2021	ALEXSANDRO CONCEICAO	3115836	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
143438/2021	PATRICIA GUIMARAES PAIM	3097797	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
146127/2021	NEWDITH MENDONCA DIAS	3090979	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
146593/2021	GILSON SOUZA SANTANA	3114912	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
147750/2021	ROSE SANTOS DE JESUS PEREIRA	3087260	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
171523/2021	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	3113589	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
177143/2021	ROSANA ASSIS DOS SANTOS	3103618	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
192708/2021	MIRIAM SANTANA TEIXEIRA	3091015	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
197746/2021	NEILTON BATISTA SENA	3087209	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
28814/2022	MARCIA PEREIRA MARTINS VALE	3115619	COORDENADOR PEDAGÓGICO II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 353/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e no quadro de vagas publicado na Lei Complementar Nº 080/2022 - Anexo V, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
8906/2016	MANUELA CRISTINA BISPO DA CRUZ	3121521	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
9319/2016	RAQUEL NASCIMENTO DE CERQUEIRA	3121526	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
9351/2016	NOELMA DA SILVA FONTANA	3121845	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
9977/2016	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO	3121982	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
003/2017	JACKELINE NASCIMENTO NUNES	3121930	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
219/2017	ELIDÉ SANTIAGO ALVES DE JESUS	3121719	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
283/2017	FLAVIA MARIA MATOS SANTOS DOS SANTOS	3121840	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
335/2017	AMALIA LEMOS FALEIRO	3114130	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
624/2017	MARIA VALERIA DOS ANJOS BARRETO	3121926	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
715/2017	SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	3121653	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
718/2017	NADIR FONTES VALENCA DE MENEZES	3123382	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1015/2017	CAREN MARISE LOPES DA SILVA	3121842	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1566/2017	TARRY CRISTNA SANTOS PEREIRA	3090741	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1620/2017	MAIRE CAVALCANTE DA SILVA OLIVEIRA	3087194	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1777/2017	PAULO SERGIO DA COSTA PEREIRA	3121543	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1893/2017	MAISA EVANGELISTA SANTOS	3106878	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1988/2017	ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA	3123335	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2002/2017	MARIA LUCIA XAVIER OLIVERIA	3121949	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2499/2017	OSVALNEIDE CERQUEIRA DOS SANTOS	3121905	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2525/2017	MARIA CECILIA SANTANA T FREITAS	3121554	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2706/17	VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS	3123323	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2714/17	TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	3121983	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2782/2017	ANA PAULA GRILLO DE OLIVEIRA	3115784	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2847/2017	ALINE TELMA SANTOS DE MACEDO	3101118	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3358/2017	LAEDSON CARLOS MOREIRA DA SILVA	3125860	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3524/17	FABIANA PAIVA GOMES	3125239	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3911/2017	JANMILE CERQUEIRA DA SILVA	3115922	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4062/2017	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	3125570	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4286/2017	JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS	3115970	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4349/2017	FLAVIA MACEDO REIS PIMENTEL	3122107	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4441/2017	CARLA MIRANDA SANTOS DE CARVALHO	3101819	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4581/2017	JANARA DE OLIVEIRA SANTOS	3123295	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5192/2017	EDLENE SILVA CERQUEIRA	3107651	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5239/2017	IVANILDES SANTOS DA SILVEIRA ALMEIDA	3123356	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5753/2017	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE	3121700	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6160/2017	MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO	3121660	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6283/2017	JACIARA LINS DE CERQUEIRA DAMASCENO	3104918	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6317/2017	CAROLINA BOCAIUVA COSTA	3125369	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7185/2017	VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	3121927	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7245/2017	LINDINALVA VALE OLIVEIRA	3122236	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7335/2017	ANTONIO CESAR DO ROSARIO GUEDES	3113675	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7344/2017	EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES	3121565	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7910/2017	DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3123454	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
8464/2017	MUNIQUE BONFIM ANDRADE DE ALCANTARA	3121617	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
299/2018	FERNANDA RIGAUD SHORT BITENCOURT	3121838	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
389/2018	CINTIA RAMOS AZEVEDO	3091157	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
836/2018	REGINA CELLI FERREIRA SANTANA AGAPITO	3127194	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1343/2018	ANA CRISTINA DO LAGO OLIVEIRA	3115524	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1351/2018	QUEILA DANTAS GARRIDO	3121619	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2062/2018	MARCIA REIS DOS SANTOS	3124664	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2121/2018	MARISA MEDEIROS SEARA	3130717	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2156/2018	ELIANA SILVEIRA MAGALHAES	3098435	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2205/2018	GABRIELA MACHADO DE C ALMEIDA	3122115	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2458/2018	JAQUELINE DE OLIVEIRA BAIÃO GUERREIRO	3124658	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2631/2018	ANAILZA OLIVEIRA RIBEIRO	3121714	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3503/2018	KATIA LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3121691	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3769/2018	ANA BEATRIZ LOPES BASTOS	3097720	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4022/2018	PATRICIA MARIA SILVA MARTINS	3102561	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4123/2018	JODEYSE CAMPOS DE OLIVEIRA	3113816	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4415/2018	ADRIA BITENCOURT DA SILVA	3121645	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4942/2018	IVETE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	3125413	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5377/2018	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3126268	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6222/2018	NADJA DE SOUSA CASTRO	3121720	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6661/2018	NISIA KAREN CARNEIRO DOS ANJOS	3121558	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6764/2018	HELEN ROSE ALVES DAMASCENO	3130027	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
0070/2019	EMANUELE DOMINGUEZ DANTAS MASCARENHAS	3107596	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
0391/2019	ALINE PIMENTEL TEIXEIRA DE FREITAS	3115435	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
0571/2019	MARIVANIA DA SILVA MOTA	3123381	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1523/2019	ANA FAUSTA AZEVEDO MAIA	3115930	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1556/2019	JOSENICE SILVA SANTOS	3123321	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
1845/2019	DEBORA REGINA PASSOS DE ABREU LESSA SANTOS	3123370	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
3415/2019	FLAVIA COSTA DA SILVA	3122103	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
4545/2019	PATRICIA CAMPODONIO FERRARI	3102272	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5162/2019	CARMEM MARIA DA SILVA DE CASSIA	3125068	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
5172/2019	HELOISA JESUS DA ENCARNAÇÃO	3121954	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5858/2019	GIOVANNA VANESSA DO NASCIMENTO CORNÉLIO	3134460	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
5921/2019	LIVIA LEVINDO BRASIL	3102576	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
6871/2019	NILDES MOTA DE OLIVEIRA COSTA	3134407	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7032/2019	ALINE DE PAULA SILVA E ASSIS	3122112	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7115/2019	MARCIA MARIA LEONE LIMA	3098513	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
7770/2019	MERCIA CRISTINA B DE SOUZA MACHADO	3134467	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
8261/2019	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	3121839	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
135/2020	MEYRE ANE SAMPAIO MOREIRA	3123517	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
2361/2020	CAROLINA SANTOS DA COSTA	3123320	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
54621 / 2020	DAIANE BARBOSA PURIDADE	3121674	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
62116 / 2021	MARILEIDE SILVA FRANCA	3115868	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
73133 / 2021	AGDA ROCHA CRUZ	3113794	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
74778 / 2021	RENATA COSTA DO VAL	3087200	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
90933 / 2021	VERLANIA DOS SANTOS CARMO	3113594	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
99000 / 2021	ANA CRISTINA COUTO SANTOS DA SILVA	3115720	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
101989/2021	SILENE RITA LESSA RIBEIRO	3121993	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
106209/2021	CELMA ALVES DA SILVA MACHADO ROSA	3123377	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
107813/2021	TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3123324	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
119955/2021	CRISTIANE CIRNE SANTANA	3107421	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
121394/2021	CLEIDE FRANCA MARQUES	3121935	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
125870/2021	TATIANA SACRAMENTO LOPES	3124660	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
129156/2021	ANNELISSE RETTORI MATOS	3121966	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
130142/2021	ELAYNE CHRISTINE COSTA DA SILVA	3123765	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
175047/2021	DENISE TROINA DOS SANTOS	3115724	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
180915/2021	ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES	3087569	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
209532/2021	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOTA	3121661	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
22732/2022	CASSIUS MARCELO PINTO DA SILVA	3106894	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
29484/2022	KARLA MARINA CORDEIRO DE SOUZA	3121690	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II
59982/2022	NIVIA LUCIA SIMOES TUPINAMBA	3121678	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
86723/2022	RITA FERREIRA SALES DE JESUS	3115663	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA N° 354/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no parecer emitido pela GEPES e no quadro de vagas publicado na Lei Complementar N° 080/2022 - Anexo V, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
6110/2017	MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNE FERREIRA	3095010	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6436/2017	WILSON NASCIMENTO DE MATOS	3125818	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6558/2017	CHARLIENE SANTOS DE OLIVEIRA	3097503	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6842/2017	CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA	3060042	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7025/2017	NOELIA DA SILVA SOUZA CALMON	3081703	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7200/2017	IVANETE FREIRE DOS SANTOS	3124615	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7339/2017	SERGIO RICARDO SANTOS DA SILVA	3126960	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7402/2017	VANESSA DA CONCEIÇÃO DAVINO DE ASSIS	3126900	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7957/2017	ROSANGELA COSTA SOARES	3081967	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
8041/2017	JACQUELINE DALTRO DE CARVALHO	3121634	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8065/2017	EMANUELA CARVALHO CLIMACO DOS SANTOS	3127069	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8674/2017	ELAINE COSTA DOS SANTOS	3122164	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8712/2017	CASSIA MARIA SILVA OLIVEIRA	3040689	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
0008/2018	ANDRE LUIZ BARBOSA CALVO	3127179	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
182/2018	IACANA COSTA SIMOES	3126977	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
193/2018	CLETIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU	3097917	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
383/2018	SHEILA LUZIA DE SANTANA VARJAO	3125447	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
744/2018	LUCIMERE BARBOSA SANTOS	3068759	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
978/2018	IARA FERREIRA NOLASCO	3093402	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1137/2018	MARIA APARECIDA LIMA BRITO	3068454	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1556/2018	PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES	3068537	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1673/2018	VANILDO DOS SANTOS SILVA	3081899	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1889/2018	DALILA FONSECA BENEVIDES	3127181	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
2508/2018	NORMA GONZAGA DE MATOS	3030630	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2552/2018	ROSANGELA BASTOS OLIVEIRA	3085847	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2987/2018	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	3126780	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
3082/2018	ALDAICE DAMASCENO ROCHA	3088175	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
4384/2018	PRISCILA KALIL BUGIA SERVA	3113556	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
4921/2018	BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	3129980	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
4927/2018	HUGO SILVA CAETANO	3129473	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5265/2018	MARIANA LALY SILVA BATISTA	3124172	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5418/2018	SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	3130081	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5590/2018	CAROLINE ALCANTARA DUARTE	3129827	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5698/2018	SARA BRAGA DE MELO FADIGAS	3129679	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5753/2018	JOSEFA ROSIMERE LIRA DA SILVA	3115700	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6023/2018	CRISTIANE DE ARÚJO FERREIRA	3114780	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6321/2018	IRABEL LAGO DE OLIVEIRA	3092322	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6389/2018	LUCIANA SANTIAGO ROCHA	3129989	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6390/2018	LILIAN LOBATO DOS SANTOS	3127157	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6428/2018	IVANILTON SALES DE JESUS	3126587	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6517/2018	DAYANE TOSTA COSTA	3129279	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
6638/2018	TATIANA MENDES SENA	3068786	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7133/2018	RAIDEN SANTOS COELHO	3093849	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
0325/2019	JUCARA ROSA SANTOS DE ARAUJO	3068727	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
0439/2019	TAIS DA SILVA OLIVEIRA	3124681	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
0668/2019	DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	3129743	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
0670/2019	LUCIANA BISPO BRASILEIRO LIMA	3071973	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
0717/2019	HERSON CONCEIÇÃO	3081725	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1138/2019	ADILTON DIAS DE SANTANA	3083630	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
1183/2019	JERUZA JESUS DO ROSARIO	3129846	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1360/2019	ILNAH DE OLIVEIRA FERNANDES	3129474	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1401/2019	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	3063508	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1407/2019	CALISTO MOREIRA BASTOS FILHO	3115535	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1495/2019	FABIO OLIVEIRA NASCIMENTO	3115441	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1670/2019	TAISA DE SOUSA FERREIRA	3129913	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1744/2019	CAMILA DE ALMEIDA MENEZES RIBEIRO	3129533	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1779/2019	ANDREIA RODRIGUES SOUZA DE AZEVEDO	3094507	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1825/2019	MIRIAN BASTOS DO CARMO SANTOS	3040536	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1928/2019	JULIMAR SANTIAGO ROCHA	3081624	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2164/2019	IVONE SOUSA REIS	3082664	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2225/2019	NIVALDO SOUSA DOS REIS	3104107	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2365/2019	IGOR DE CARVALHO GONÇALVES DA COSTA	3114129	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
2424/2019	ANTONIO MARIO ALELUIA	3100052	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
2517/2019	LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA	3060040	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2670/2019	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA SOARES	3040926	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2935/2019	CLERIA SILVA DOS SANTOS	3074960	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
3110/2019	MONICA CRISTINA DA FONSECA	3129482	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
3198/2019	CESAR MUSTAFA TANAJURA	3099927	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
3220/2019	LUCICLEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO CASTRO	3113585	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
3712/2019	DANIELA MENEZES TEIXEIRA	3093640	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
3993/2019	FRANCINEIDE BARBARA SILVEIRA DO NASCIMENTO	3055525	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
4095/2019	VALDINEIA ARAUJO SCALDAFERRI	3098649	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
4369/2019	ANDREA DA SILVA RABELO	3129707	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
5223/2019	THIAGO EMMANOEL AMARAL NASCIMENTO	3094817	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
5872/2019	MARCIA DUARTE DA SILVA	3097577	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6017/2019	CELINA BATALHA OLIVEIRA LIMA	3082017	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
6631/2019	ALINE DAYANE DOS ANJOS LIMA	3115685	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
6869/2019	FERNANDA EVELYNE SILVA C DE OLIVEIRA	3121551	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7019/2019	LUCIENE COSTA SANTOS	3052957	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7160/2019	CARLOS HUMBERTO DA PAIXAO BALOGH JR	3093340	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7243/2019	NADJA DA CRUZ SILVA	3114257	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7294/2019	LOUISE CONCEICAO PEREIRA TANAJURA	3122131	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7342/2019	ALCINEIA LIMA SANTOS	3085197	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7501/2019	ANDRE LUIS GASPAR NONATO DA SILVA	3115809	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
7521/2019	PATRICIA ROSAS PORTO	3071216	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
8020/2019	FABINE CORREIA PASSOS	3123267	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8558/2019	PAULO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	3126811	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8567/2019	POLIANA LIMA BICALHO	3134790	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
8731/2019	MILTON SERGIO MARTINS BARRETO	3123310	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1430/2020	JENIFER SATIE VAZ OGASAWARA	3127189	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1466/2020	NADJANE CRISOSTOMO PRADO	3094496	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
1537/2020	MILENA RAMOS AIRES CARVALHO	3123616	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
1558/2020	GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	3052953	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
2612/2020	MAIARA BONFIM BARBOSA	3113703	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
29990/2020	CARLETE DE ARAUJO SANTOS	3093828	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
10544/2020	RITA DE CASSIA PINTO DA ROCHA	3070293	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
17247/2020	CRISTIANE SILVA DE JESUS	3057538	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
21697/2020	FERNANDA CARVALHO SILVA FARIA	3134478	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
42618/2020	WASHINGTON LUIS DE ANDRADE CARDOSO JUNIOR	3114106	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
43413/2020	SHEILA CARINE SOUZA SANTOS	3071847	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
44736/2020	JACKELINE PINTO DO AMOR DIVINO	3127036	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
51890/2020	RENILSON MIRANDA PACIENCIA	3115733	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
59231/2021	TATIANE FROES QUEIROZ	3113827	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
62540/2021	ILANA GUIMARAES DE SOUZA	3113929	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
63568/2021	JORGE SERVA DE ARAUJO JUNIOR	3121996	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III



PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
67221/2021	BARBARA REGINA CERQUEIRA DE CARVALHO	3123254	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
79078/2021	JOSE JORGE DO REGO ALFANO	3123309	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
79682/2021	FABRICIA SALES ARAUJO VIEIRA	3094567	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
86962/2021	RITA DE CASSIA SILVA CARDOSO	3068835	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
88806/2021	ROSANA ALMEIDA JUNQUEIRA	3129320	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
89021/2021	LORENA CONCEICAO MOREIRA DE OLIVEIRA	3113587	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
86888/2021	RUBENS DOS SANTOS CELESTINO	3115903	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
92792/2021	RITA DE CASSIA LEITAO SANTOS	3072156	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
102182/2021	LUCIANA BALBINO DA SILVA	3082717	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
103576/2021	ELIANE SILVA SOUZA	3081923	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
104577/2021	DALVA LUCIA AGUIAR CARVALHO	3083596	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
107041/2021	LUIS EDUARDO SANTOS FRAGOSO	3114081	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
107408/2021	MARCUS VINICIOS OLIVEIRA LOPES DA SILVA	3115972	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
110706/2021	JOELMA FLORIANO TOSTA GOMES	3081699	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
117788/2021	SONIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS	3094554	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
118901/2021	DIEGO RODRIGUES DE MAGALHAES	3121999	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
122207/2021	ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA	3088140	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
122968/2021	CRISTINA MARCIA ABBADE COELHO	3058282	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
129093/2021	MARILIA GALVAO COSTA	3093987	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
144266/2021	CAMILA PALMEIRA FERREIRA AROUCA	3083641	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
144881/2021	SEOMARA RIBEIRO DE MELO	3129484	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
145670/2021	ROBERTA BAHIENSE DE SOUSA SANDES NUNES	3081871	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
145889/2021	JUREMA MACEDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	3072132	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
146583/2021	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	3094547	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
147820/2021	CLEIDE DE ALMEIDA MARQUES SILVA	3094458	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
148186/2021	ARIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	3124703	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
150301/2021	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	3124654	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
162185/2021	VERA LUCIA SANTOS MUTTI MALAQUIAS	3129394	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
167086/2021	RENATA SILVA DE SOUZA	3081895	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
169945/2021	LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS	3085136	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
175205/2021	LUCIANA NUNES SPINOLA	3075133	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
177175/2021	ROSANA ASSIS DOS SANTOS	3068995	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
180784/2021	JUREMA CASTRO COUTO CALDAS	3071957	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
186907/2021	SAMIRA SOUZA FEITOSA	3121620	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
195788/2021	HUMBELINA SANTOS DA SILVA	3093988	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
198130/2021	EDMARA DE QUEIROZ ROCHA	3121628	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
203996/2021	DEISE MARA LEITE DE SOUZA PEREIRA	3120381	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
215888/2021	FERNANDA MARIA GALVÃO DE SOUZA	3129919	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
218572/2021	ADRIANA BIANCA BARBOSA DE JESUS	3121544	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
7314/2022	MARIA MARGARETE CERQUEIRA DOS SANTOS	3081790	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
22041/2022	NARA RUBIA ALVES SILVA	3094879	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
28746/2022	MAGALY BRAZILEIRO ALENCAR	3089837	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
29037/2022	MARCIA PEREIRA MARTINS VALE	3089843	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
33961/2022	RITA DE CASSIA FABRIS LEONE	3097578	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
34686/2022	MARINES CARVALHO DAS NEVES BRITO	3113545	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
41834/2022	ANA GELMA FROES BATISTA RIBEIRO	3093372	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
43695/2022	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO MARQUES	3094914	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
44164/2022	WILLIAN KANASHIRO	3121566	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
45591/2022	ALANA SAMPAIO FALCAO	3114293	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
55190/2022	EDIVANIA LIMA SANTOS	3074770	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
58640/2022	LAIS VIEIRA CUNHA BERNARDES	3126846	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
71730/2022	WASHINGTON EMETERIO DE SANT ANA LEITE	3123263	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA III
74877/2022	LUCIDALVA RANGEL PEREIRA	3121519	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III
77259/2022	CRISTINA SANTOS DA MATA	3081786	PROFESSOR MUNICIPAL II	MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA III

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA  
Secretário'

**PORTARIA Nº 355/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**R E S O L V E:**

Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, a reassumir suas atividades funcionais no respectivo Setor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA	3056340	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CAP	1º	31/05/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**EDITAL Nº 001/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada para a Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA, biênio 2022/2024, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, do Art. 3º, inciso II da Lei nº 5.204/96 e das Resoluções 105/05, 106/06 e 116/06 do CONANDA, que ocorrerá sob fiscalização do Ministério Público do Estado da Bahia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA será realizada no dia 18 de julho de 2022, de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, tendo seu início às 09h e término às 13h, salvo motivo de força maior, comunicado pela Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo único - Serão eleitos 7 (sete) Entidades Não Governamentais para o biênio de 2022/2024.

Art. 2º A Comissão do Processo Eleitoral, responsável pela organização e realização da Assembleia de Eleição dos Membros Não Governamentais do CMDCA, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária de n.º 354 de 20/04/2022 e 356 de 15/6/2022, compor-se-á por:

Brisa Dórea Barros - Presidente da Comissão  
Francisco Gildásio de Jesus - Membro da Comissão

Assessoria técnica para suporte à Comissão

Edna Rita Tosta Alves Neta  
Mariluce Cardoso das Virgens Duarte  
Rosineide Evangelista Almeida Luz

Parágrafo único - A participação na Comissão do Processo Eleitoral impede a Instituição de concorrer como candidata, todavia, poderá participar como votante no pleito.

**DOS CANDIDATOS E VOTANTES**

Art. 3º Poderão participar do processo eleitoral na condição de Candidata e/ou Votante, a Organização da Sociedade Civil com registro no CMDCA dentro do prazo de validade até a presente data de publicação deste edital. Para comprovação do atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente poderá ser apresentada ata e atos constitutivos com no mínimo 2 anos de registro em cartório, comprovando-se o efetivo funcionamento em Salvador.

Art. 4º A entidade deve formalizar o seu pedido, entregando os documentos através de pen drive, bem como em envelope lacrado na sede do CMDCA, do dia 20/06/2022 até às 16h do dia 04/07/2022, a entrega nas duas modalidades é obrigatória.

Parágrafo único - Nenhum registro de candidatura será admitido fora do período determinado.

Art. 5º Após a entrega, a entidade levará o comprovante de recebimento fornecido pelo CMDCA.

Parágrafo único - O comprovante de recebimento não garante a habilitação automática da Entidade, a mesma só será efetuada após análise dos documentos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 6º Somente poderão votar e ser votadas no processo eleitoral as organizações com registro válido ou com protocolo até o dia de inscrição, condicionado ao deferimento até o dia da eleição, caso a instituição não sane a pendência será desabilitada, há ainda a obrigatoriedade de que façam a inscrição prévia no período previsto neste edital, não sendo permitida a inclusão de novos candidatos ou votantes após esse período.

**DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 7º A entidade interessada em participar do certame deverá entregar presencialmente na sede do CMDCA, os documentos elencados abaixo, salvos em pen drive, bem como em envelope lacrado:

a) Requerimento de Inscrição com indicação se Candidata ou Votante, constando a designação de 1

(um) delegado titular e respectivo suplente (Anexo I);

b) Documento oficial com foto do delegado titular e suplente;

c) Ata de Eleição e posse da Diretoria atual registrada em Cartório;

d) Relatório de Atividades do ano de 2021;

e) Plano de Trabalho do ano em curso 2022.

§ 1º É de inteira responsabilidade da Entidade, a entrega de todos os documentos listados, assim como o correto e completo preenchimento do requerimento de Inscrição.

§ 2º Na análise da comissão eleitoral não serão admitidas inscrições com pendências na apresentação dos documentos relacionados nesse artigo, de modo que a ausência de qualquer documento ensejará na inabilitação da organização.

§ 3º A documentação recebida será encaminhada para o Ministério Público, que fará vistas das habilitações das entidades após o encaminhamento da inscrição para o CMDCA, para análise e fiscalização. § 4º Não serão aceitas alterações do delegado titular ou suplente no dia da eleição ou fora do prazo de inscrição, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 5º A constatação de fraude nos documentos apresentados, a qualquer tempo, motivará a impugnação das entidades.

Parágrafo único - É vedada a juntada de documentos novos na fase recursal.

**DOS IMPEDIMENTOS**

Art. 8º Serão impedidas de concorrer ao pleito:

I - Conselhos de políticas públicas;

II - Entidades que tenham algum tipo de impedimento legal;

III - Entidades que já tenham exercido 02 (dois) mandatos consecutivos, nos dois últimos biênios.

Parágrafo único - Entidades diversas que possuam os mesmos diretores na composição estatutária só terão direito a um voto ou a uma candidatura.

Art. 9º Não poderão ser nomeados Conselheiros de Direitos:

I - Representantes de órgão de outras esferas governamentais;

II - Conselheiros Tutelares no exercício da função.

III Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

Parágrafo Único - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, Distrital e Federal.

**HABILITAÇÃO E CRONOGRAMA**

Art. 10 A habilitação das Entidades Candidatas e Votantes ao Processo Eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

a) Inscrições: de 20/06/2022 à 04/07/2022 até às 16h;

b) Análise pela Comissão Eleitoral e divulgação das organizações habilitadas e inabilitadas: até o dia 07/07/2022;

c) Prazo para impugnação das entidades por qualquer cidadão ou instituição via e-mail com relatório circunstanciado e documentos comprobatórios: até 2 dias após a divulgação da lista;

d) Publicação das impugnações: até 11/07/2022;

e) Prazo para apresentação dos recursos pelos inabilitados e das defesas dos impugnados: até dois dias após a publicação das impugnações, sendo que no último dia até às 14h;

f) Assembleia Extraordinária presencial para apresentação das impugnações e inabilitações ao Colegiado para apreciação e deliberação do parecer da comissão eleitoral: dia 15/07/2022;

g) Publicação da relação final após a decisão da Assembleia: 16/07/2022;

h) Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA: 18/07/2022;

i) Período de transição: 19 a 26/07/2022;

j) Posse do novo Colegiado do CMDCA: 28/07/2022.

Parágrafo único - Poderão acontecer lives, previamente agendadas, em redes sociais do CMDCA, com a finalidade de apresentar entidades candidatas, em tempos iguais, a fim de garantir a equidade de todas concorrentes.

Art. 11 Considerar-se-ão válidas as publicações constantes no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 12 A Eleição dos sete representantes da sociedade civil para compor o CMDCA para o biênio 2022/2024, será realizada presencialmente, na sede do CMDCA.

I - A votação deverá ser realizada através de voto secreto;

II - O CMDCA deverá fornecer listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Art. 13 Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais é o órgão máximo de deliberação sobre a escolha dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para compor o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA.

Art. 14 Instalada a Assembleia pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral, às 09h, inicia-se o processo de escolha da Mesa Diretora, que irá coordenar os trabalhos desde a sua instalação, até a proclamação dos representantes eleitos, além de receber propostas e encaminhá-las à apreciação do plenário, dentre outras atribuições similares.

Parágrafo único - A Mesa Diretora da Assembleia não poderá ter candidatos ao pleito e será composta por Presidente, Secretário e Relator, eleitos por maioria simples do Plenário.

Art. 15 Participarão da Assembleia com direito a voto e voz, as Entidades não Governamentais presentes, habilitadas previamente como Candidatas ou Votantes.

Parágrafo Único - As demais Entidades registradas no CMDCA poderão participar como observadores, sem direito a voz e voto.

Art. 16 A Assembleia terá a seguinte programação:

I - Leitura do Edital;

II - Eleição;

III - Proclamação dos resultados das Entidades eleitas;

IV - Encerramento.

**PORTARIA 015/2022**

Art. 17 A Eleição terá o seguinte procedimento:

- I - Instalação da Mesa Diretora;
- II - Leitura da relação de entidades candidatas;
- III - Coleta de votos;
- IV - Apuração dos votos;
- V - Apresentação das Entidades eleitas o os respectivos números de votos.

**DA VOTAÇÃO**

Art. 18 No dia do pleito, 18 de julho de 2022, o (a) Presidente da Mesa Diretora, o Secretário e o Relator, verificarão a urna de votação para averiguar se está devidamente lacrada, bem como a listagem das Entidades concorrentes e votantes.

Parágrafo Único - Suprimidas eventuais deficiências, o (a) Presidente determinará o início dos trabalhos.

Art. 19 A votação começará às 09h com término às 13h, salvo impedimento, se a Assembleia se pronunciar.

§ 1º O (A) delegado (a) que não apresentar documentos de identificação oficial com foto, através da conferência, não poderá votar.

Art. 20 Cada delegado poderá votar em até 07 (sete) Entidades.

Art. 21 Terminada a votação e declarado o seu encerramento, o (a) Presidente adotará as seguintes providências:

- I - Encerrará, com sua assinatura, termo em que foram contabilizados os votos.
- II - Determinará o início da apuração.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Art. 22 Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará o nome das 07 Entidades Não Governamentais eleitas.

Art. 23 As 7 (sete) Entidades eleitas para o biênio 2022/2024, continuarão em assembleia exclusiva, para elegerem o Presidente do CMDCA.

Art. 24 Após o término da Assembleia será proclamado o Colegiado Não Governamental e o novo Presidente do CMDCA, com a publicação no site do CMDCA e/ou Diário Oficial do Município.

**DA POSSE**

Art. 25 A posse dos Conselheiros de Direitos para o biênio 2022/2024 dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 28 de julho de 2022.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 Os procedimentos minuciosos sobre a votação serão divulgados antes da data da eleição, assim como encaminhado via e-mail para os Candidatos e Votantes.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**ANEXO I****PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CMDCA PARA O BIÊNIO 2022/2024.****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

CANDIDATA

VOTANTE

A Organização \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, Através do seu representante legal \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, requer sua habilitação no Processo Eleitoral das Entidades Membros não Governamentais do CMDCA 2020/2022, indicando:

Delegado Titular: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Delegado Suplente: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Salvador/BA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Joana Angélica, 399 - Edif. Fernando José Rocha (Prédio do IPS), térreo - Nazaré, Salvador - Bahia.

www.cmdca.salvador.ba.gov.br • cmdca@salvador.ba.gov.br 3202-7316

Republicado devido à desistência de membros. Publicado no Diário Oficial do Município em 27 de maio de 2022, página 12.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990 c/c 5.204/1996 e em consonância com a deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias 354 e 356 resolve tornar pública a Comissão do Processo Eleitoral dos Membros não Governamentais do CMDCA para o biênio 2022-2024:

Brisa Dórea Barros/ Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM - (Presidente da comissão)  
Francisco Gildásio de Jesus/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabão - ACOPAMEC (membro da comissão).

Assessoria técnica:

Edna Rita Tosta Alves Neta  
Rosineide Evangelista Almeida Luz  
Mariluce Cardoso das Virgens Duarte

Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação e tem efeito retroativo a 20 de abril de 2022.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**PORTARIA 018/2022**

Republicado devido à desistência de suplentes. Publicado no Diário Oficial do Município de 09 de junho de 2022, página 16.

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

**RESOLVE:**

Art.1- Afastar no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/08/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ESTHELA MÔNICA GOMES DA COSTA	II	MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA
CÍNTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS	III	CARINE SOUZA SANTOS
SILÊDA MINIZ SILVA REGIS	XI	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS	XVI	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS COCEIÇÃO
GENILVALDA LOPES NUNES	X	MARIA CECILIA COSTA NUNES
ROSEMEIRE DUARTE SANTOS	XVIII	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	VILMA CLEI SANTOS

Salvador, 08 de junho de 2022.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº 122 / 2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.291 de 24 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 - 3824 / 2021.

**Onde se lê: "... PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."**

**Leia-se: "... PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A..."**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO:**

Na Portaria nº 123/2022 da SEDUR, publicada no DOM nº 8.291 de 24 de Maio de 2022, referente ao Processo 5911000000 - 3825 / 2021.

**Onde se lê: "... PRONTO EXPRESS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA..."**

**Leia-se: "... PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A..."**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário



### DECLARAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, amparado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Orgânica do Município do Salvador, e fundamentado no Decreto de Publicidade nº 30.095 de 23 de agosto de 2018, Art. 45, Inciso I, Item b; tendo em vista o que consta nos autos do PR nº 591100000-49670/2019, em nome de Impacto Exibidora de Cartazes Ltda.,

**Declara cancelada a autorização concedida em novembro de 2019** para relocação de 03 (três) outdoors nº 4125, 4126 e 4127, medindo (9 x 3)m, não licitados e licenciados em terreno público na Av. Dorival Caymmi para terreno particular na Av. 29 de Março, lote 142, quadra 06, sob inscrição imobiliária nº 738870-5.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202308	10045/22	EDIE HENRIQUE GONCALVES LIMA 045.775.765-54	R\$1.211,73	LIVIA KALID	30/05/2022

Salvador, 02 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705029	5404/22	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA 04.899.316/0438-60	R\$5.290,56	CAROLINE PRIMITIVO	02/06/2022

Salvador, 07 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11058	10356/21	JULIO CESAR SILVA DE CERQUEIRA 828.455.905-63	R\$1.211,73	LIVIA KALID	02/06/2022

Salvador, 15 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
605094	16119/21	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0024-44	CAROLINE PRIMITIVO	23/11/2021

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603850	4793/22	JUSSIEU MARCOLINO DA SILVA 212.619.465-53	R\$4.954,00	CAROLINE PRIMITIVO	03/06/2022
1300233	11983/21	INDUSTRIA BAIANA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA 02.748.342/0004-62	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	03/06/2022
707586	9867/21	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA 16.624.611/0109-60	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	03/06/2022

Salvador, 03 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705472	4546/22	BTF CREDITOS LTDA 41.301.170/0001-93	R\$389,26	CAROLINE PRIMITIVO	03/06/2022
705757	3531/22	MEDDI CENTER LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA 33.209.180/0001-75	R\$389,26	CAROLINE PRIMITIVO	02/06/2022
706005	13448/21	PROMOMIDIA COMUNICACAO LTDA 23.229.926/0001-59	R\$996,99	CAROLINE PRIMITIVO	03/06/2022

Salvador, 03 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705453	2953/22	ALECRIM LOJAS DE VARIEDADES LTDA 33.786.365/0004-95	R\$476,70	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022
705556	8662/22	BP COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 34.489.110/0001-80	R\$846,48	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022
1202466	10099/22	ADRIANA CARLA DE MELO SILVA 016.376.075-63	R\$2.423,46	LIVIA KALID	01/06/2022
1202459	8078/22	ADRIANA CARLA DE MELO SILVA 016.376.075-63	R\$1.211,73	LIVIA KALID	01/06/2022
800765	22458/21	LAB TELECON EIRELI 27.337.828/0003-58	R\$1.289,92	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022
800052	8554/22	JUNIOR FILMS EIRELI 23.829.687/0001-78	R\$1.252,76	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022
705557	8667/22	BAIANO COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA 35.456.928/0001-60	R\$3.503,34	CAROLINE PRIMITIVO	27/05/2022
705441	2393/22	CARINE SANTANA COSTA 0856779528 31.899.846/0001-39	R\$1.085,28	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801011	7481/22	HIPER MEGA COMERCIO DE COLCHOES LTDA 40.578.912/0001-60	R\$1.350,50	CAROLINE PRIMITIVO	01/06/2022

Salvador, 02 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201101	11787/22	C GUIMARAES DA SILVA ALELUIA BEACH 43.743.313/0001-42	R\$1.897,32	LIVIA KALID	01/06/2022
800936	11784/22	C GUIMARAES DA SILVA ALELUIA BEACH 43.743.313/0001-42	R\$500,00	LIVIA KALID	01/06/2022

Salvador, 02 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709962	3951/22	EMMANUELLE DIAS COELHO DE FIGUEIREDO 04000254502 38.663.960/0001-04	R\$1.064,86	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
800977	8973/22	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA 63.503.007/0109-66	R\$3.384,09	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
800054	9544/22	UNIKI VEICULOS EIRELI 00.927.407/0001-69	R\$1.430,10	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
800306	8772/22	SORVETERIA MULTISABOR LTDA 38.384.983/0001-80	R\$715,05	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
800156	7241/22	WILLAMES LIMA DOS SANTOS 02991665548 16.699.737/0001-84	R\$357,52	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022
900201	7041/22	FELIX ROBERTO ZEVALLOS DEL BARCO 002.157.085-04	R\$3.242,39	CAROLINE PRIMITIVO	26/05/2022

Salvador, 27 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300250	12176/21	HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA 03.518.732/0063-69	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	03/06/2022

Salvador, 03 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 17/05/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603827	26855/19	ELIANA CARVALHO TORRES	930.450.185-72	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 03 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/05/2022, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300657	18768/21	EUROVIA VEICULOS S/A	02.671.595/0005-66	VIVIANE MIRANDA
1300676	19947/21	SORA ALIMENTOS LTDA	19.427.410/0001-41	VIVIANE MIRANDA
1300681	19906/21	F. FEIJOO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	05.331.532/0001-25	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 07 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
603832	26846/19	ERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	073.572.735-04	20/05/2022

Salvador, 03 de Junho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 12/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20/06/2022, Antônio dos Santos Azevedo, Chefe de Setor B, matrícula n.º 3049417, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente Administrativo, grau 53, da Gerência Administrativo Financeira, desta FGM, em substituição da titular Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 3093839, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 21 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 065/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A e suas inovações, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público a Decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração (CJA) do Sistema Complementar, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000014693/4002	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	INDEFERIDO
S000006921/3010	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
S000006923/3016	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
S000006922/2006	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
T489500438/2024	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
T489500439/3010	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
T489500297/3016	SANDRA M. S. SILVA ME	D-0096	INDEFERIDO
T489500254/3016	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	INDEFERIDO
S0000014646/3008	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	INDEFERIDO
T489500299/2013	SANDRA M. S. SILVA ME	D-0096	INDEFERIDO
T489500166/2013	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	INDEFERIDO
T489500300/2013	SANDRA M. S. SILVA ME	D-0096	INDEFERIDO
T489500298/3016	SANDRA M. S. SILVA ME	D-0096	INDEFERIDO
S0000015266/4002	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	INDEFERIDO
T489500255/2013	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	INDEFERIDO
S0000013178/4002	SIDNEI MEDEIROS FERREIRA	D-0116	DEFERIDO
T489500137/2013	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T489500098/2010	NADJA MARIA SILVA AZEVEDO	D-0003	DEFERIDO
T931703340/4002	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO
T489500173/2025	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
T489500172/2025	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000012685/3016	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T489500165/3016	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T489500415/3016	JOSENICE GENÉ NOBREGA	D-0213	DEFERIDO
T489500417/3016	JOSENICE GENÉ NOBREGA	D-0213	DEFERIDO
S0000014189/3016	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
S0000014465/3016	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
S000006924/2025	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	DEFERIDO
S0000010619/3016	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	DEFERIDO
T489500414/3016	JOSENICE GENÉ NOBREGA	D-0213	DEFERIDO
T489500028/2021	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO
T489500030/2004	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	DEFERIDO
T931703346/4002	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249	DEFERIDO
T931703295/3018	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS	D-0270	DEFERIDO
T489500015/2004	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	DEFERIDO
T489500013/2004	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
S0000014686/4002	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
T931703380/2018	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
S0000012690/3016	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000012689/3014	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000014687/4002	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
T489500301/3022	SANDRA M. S. SILVA ME	D-0096	DEFERIDO
S0000014182/3027	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	D-0177	DEFERIDO
S0000015448/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
T489500119/3016	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	DEFERIDO
S0000014636/4015	MARIA E. DE O. LEITE - ME	D-0220	DEFERIDO
T030800030/2003	GRACINO DOS SANTOS NUNES ME	D-0285	DEFERIDO
T489500129/2013	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	DEFERIDO
S0000015386/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260	DEFERIDO
T499000036/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260	DEFERIDO
T931703343/4002	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260	DEFERIDO
T499000035/3016	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260	DEFERIDO
T931703381/3010	ALDEGAR DAMASCENO SILVA - ME	D-0260	DEFERIDO
T489500004/2018	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	DEFERIDO
T489500136/3016	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
S0000015412/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286	DEFERIDO
S0000013176/4002	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO
S0000014185/3027	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	DEFERIDO
S0000007304/2018	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	D-0083	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário

**PORTARIA Nº 066/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A e suas inovações, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público a Decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração (CJA) do Sistema Complementar, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T433700003/4008	ANELITA PEREIRA PESSOA ME	D-0091	INDEFERIDO
S0000013933/2032	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275	INDEFERIDO
S0000008313/5001	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275	INDEFERIDO
T499000015/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274	INDEFERIDO
T499000086/2025	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274	INDEFERIDO
T489500416/2013	JOSENICE GENÉ NOBREGA	D-0213	INDEFERIDO
T489500306/2024	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	D-0177	INDEFERIDO
S0000014610/2013	NILZA AZEVEDO MARQUES	D-0026	INDEFERIDO
S0000007203/2018	ANELITA PEREIRA PESSOA ME	D-0091	INDEFERIDO
S0000007305/3018	WELLINGTON FONTES DOS SANTOS	D-0083	INDEFERIDO
T931703312/3018	MARIA E. DE O. LEITE - ME	D-0220	INDEFERIDO
T931703394/5002	LUIZ CARLOS LUZ DOS SANTOS	D-0278	INDEFERIDO
S0000013040/2018	ANTÔNIO SANTIAGO PEREIRA	D-0069	INDEFERIDO
S0000014176/3016	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275	INDEFERIDO
T931703334/4002	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275	INDEFERIDO
T499000087/3016	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274	INDEFERIDO
T489500333/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	INDEFERIDO
T433700005/3016	JOÃO LIMA SANTOS	D-0023	INDEFERIDO
T489500403/4004	DAIANE FARIAS DOS SANTOS	D-0217	INDEFERIDO
T931703322/2025	MARIA E. DE O. LEITE - ME	D-0220	INDEFERIDO
S000006901/3016	ANA RITA NEIVA COSTA - ME	D-0211	INDEFERIDO
T49600002/2025	NADJA MARIA SILVA AZEVEDO	D-0003	INDEFERIDO
S0000014666/4002	SARAH MARIA DE AQUINO PIRES - ME	D-0176	INDEFERIDO
S0000015025/4002	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
S0000012701/3027	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário

**PORTARIA Nº 067/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A e suas inovações, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público a Decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração (CJA) do Sistema Complementar, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T489500250/3016	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	D-0177	INDEFERIDO
T489500404/3016	DAIANE FARIA DOS SANTOS	D-0217	INDEFERIDO
S0000008807/2013	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	INDEFERIDO
S000006949/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	INDEFERIDO
S0000008808/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	INDEFERIDO
S0000008809/3016	GUIOMAR DAMASCENO SILVA	D-0263	INDEFERIDO
S0000015205/3002	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	INDEFERIDO
T907600017/2024	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	INDEFERIDO
T907600016/2024	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	INDEFERIDO
S0000008610/3016	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	INDEFERIDO
T489500082/5002	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	INDEFERIDO
S0000008608/3016	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	INDEFERIDO
T489500419/3016	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	INDEFERIDO
S0000014468/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO
T489500283/3016	MARIVAL DOS SANTOS SILVA - ME	D-0107	DEFERIDO
T499000082/3016	MARIVAL DOS SANTOS SILVA - ME	D-0107	DEFERIDO
T907600015/3016	CEZAR MELO RIBEIRO	D-0171	DEFERIDO
T489500205/3016	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231	DEFERIDO
T489500204/3016	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231	DEFERIDO
T931703326/4002	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	DEFERIDO
T401400009/3027	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	DEFERIDO
T489500097/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	DEFERIDO
S0000014469/2013	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	DEFERIDO
T489500469/3016	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO
T489500284/2013	MARIVAL DOS SANTOS SILVA - ME	D-0107	DEFERIDO
T489500296/2013	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO
T489100011/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
S0000008322/3027	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
T490600009/2025	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212	DEFERIDO
S0000008616/3016	PEDRO NUNES DOS REIS	D-0090	DEFERIDO
T489500053/2013	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO
S0000009047/2013	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO
S0000009048/2024	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO
T489500241/3027	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO
T489500051/3016	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO
S0000006913/2003	ANTÔNIO ADÃO OLIVEIRA GOMES	D-0079	DEFERIDO
S0000015373/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	DEFERIDO
T489500057/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	DEFERIDO
T907600006/2024	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
T489500555/2024	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
T489500556/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
S0000014259/5001	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140	DEFERIDO
T489100010/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO
T931703359/4004	CLEBER MANOEL OLAVO CARDOSO CORREIA	D-0140	DEFERIDO
T489500052/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTE LTDA	D-0103	DEFERIDO
T489500286/2013	MARIVAL DOS SANTOS SILVA - ME	D-0107	DEFERIDO
T489500285/2013	MARIVAL DOS SANTOS SILVA - ME	D-0107	DEFERIDO
T489500520/2024	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T931703310/3018	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	DEFERIDO
T489500519/3016	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T489500518/2003	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T489500366/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	DEFERIDO
T499000017/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	DEFERIDO
T489500308/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	DEFERIDO
S0000014173/3016	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO	D-0022	DEFERIDO
T489500088/4008	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
T489500312/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
T489500178/3016	THAMARA ANDRADE DE ARAUJO ME	D-0060	DEFERIDO
S0000008612/3016	JOSE DOMINGOS FERREIRA JUNIOR	D-0153	DEFERIDO
S0000008609/3016	REINAN LIBERATO DOS SANTOS	D-0117	DEFERIDO
S0000008611/3016	EGBERTO PITTA FERREIRA EIRELI	D-0203	DEFERIDO
T489500472/3016	LUZINEIDE C RIBEIRO	D-0113	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

### PORTARIA Nº 068/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A e suas inovações, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público a Decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração (CJAI) do Sistema Complementar, com os resultados que a seguir publicamos:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T931703324/4002	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	INDEFERIDO
S0000007222/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	INDEFERIDO
S0000014277/3003	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	INDEFERIDO
T489500374/3027	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	INDEFERIDO
S0000011762/5001	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	INDEFERIDO
S0000014175/2013	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119	INDEFERIDO
T499000004/3016	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	D-0126	INDEFERIDO
T499000003/2003	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	D-0126	INDEFERIDO
T931703355/4002	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	D-0126	INDEFERIDO
T499000005/3016	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	D-0126	INDEFERIDO
S0000014261/5001	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	D-0126	INDEFERIDO
S0000008613/3016	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	D-0177	DEFERIDO
S0000008614/3016	RICARDO CERQUEIRA GAVIAO	D-0177	DEFERIDO
S0000008621/3016	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071	DEFERIDO
T489500537/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	DEFERIDO
T489500535/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	DEFERIDO
T489500534/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	DEFERIDO
T489500536/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	DEFERIDO

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ	RESULTADO
T489500355/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
T489500353/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000015569/4002	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
T489500342/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000008318/3027	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000013964/4015	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
T013100008/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000014692/4002	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
T489500354/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000008619/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
T489500529/3027	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
T489500343/3016	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000014260/5001	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	DEFERIDO
S0000006918/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
S0000006917/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
S0000006919/2012	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
T489500327/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
T489500318/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
T489500317/3016	VALDEMAR RIBEIRO SOARES THUNDER	D-0258	DEFERIDO
S0000014609/5002	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000013963/4015	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000014606/2026	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000007214/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
T4990000058/3016	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	DEFERIDO
T931703311/3018	GIOVANNI CARLOS RAMALHO GUEDES	D-0223	DEFERIDO
T489500344/2013	ROBSON CARLOS LAGOS MUNIZ	D-0272	DEFERIDO
S0000015273/4002	ELEXANDRO SOUZA CERQUEIRA	D-0231	DEFERIDO
T4990000041/2025	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119	DEFERIDO
T929800006/3027	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119	DEFERIDO
T489500288/4004	CLEDSON ARLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	D-0119	DEFERIDO
T490600008/3016	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212	DEFERIDO
T911900011/3016	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212	DEFERIDO
T489500362/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES	D-0183	DEFERIDO
T489400004/3016	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246	DEFERIDO
T43190005/3003	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246	DEFERIDO
T30800023/314	AROLDOSANTOS BARRETO	D-0251	DEFERIDO
T018400030/4002	AROLDOSANTOS BARRETO	D-0251	DEFERIDO
T030100103/202	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000010632/3016	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000010629/3010	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000012269/5001	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S0000010631/3016	RODRIGO CARNEIRO DE ALCANTARA	D-0279	DEFERIDO
S000014274/3003	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000015205/3002	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	DEFERIDO
T489500419/3016	MARIA ROSIVANIA DO NASCIMENTO SOARES	D-0199	DEFERIDO
S0000011946/5001	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
T018400031/4002	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
T030800027/2004	MARCIO VELOSO NUNES	D-0253	DEFERIDO
T030100020/3016	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T030200017/203	ROOSEVELT ALVES DOS SANTOS FILHO	D-0284	DEFERIDO
T489100015/314	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
S0000014271/3003	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
S0000012270/5001	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T427009890/314	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T4895800433/3010	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T4879600021/2004	MARCOS SILVA VILAS BOAS	D-0280	DEFERIDO
T431900003/4004	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S000007217/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000014981/4015	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S0000015426/3016	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S000007215/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO
S000007219/3027	LEONARDO DE JESUS CAVALCANTE-ME	D-0050	DEFERIDO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de junho de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário





Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 337/2022

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA BEATRIZ D ALMEIDA SILVA	PR35846/2022	T497306373	INDEFERIDO
ANA PAULA SACRAMENTO DE SANTANA	PR35771/2022	T491908007	INDEFERIDO
ANDRE LUIS SANTOS DE QUEIROZ	PR35308/2022	T442602161	INDEFERIDO
ANTONINO MOREIRA DE OLIVEIRA	PR34904/2022	T928301246	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO NEVES	PR34774/2022	T499005444	INDEFERIDO
ARIADNE DE ARAUJO CRUZ	PR35832/2022	T489402939	INDEFERIDO
BARBARA OLIVEIRA BARRETO RIBEIRO	PR35639/2022	R005963871	INDEFERIDO
BRASILINO GOMES DE SALES	PR35214/2022	T947905280	INDEFERIDO
CARLA DANIEGE NUNES MACHADO ROCHA	PR35409/2022	R004570690	INDEFERIDO
CARLOS CESAR TORRES SANTANA	PR35127/2022	T488002427	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR34778/2022	R005964868	INDEFERIDO
CLAUDIOMAR SANTOS SILVA	PR35809/2022	M000124549	INDEFERIDO
CRISTIAN DE JESUS SANTANA	PR34786/2022	T947905801	INDEFERIDO
DAMIANA DE CASTRO	PR35924/2022	T485800027	INDEFERIDO
DANIEL MERCES FEITOSA	PR36011/2022	R005971338	INDEFERIDO
DAYSE PEREIRA PELLEGRINI	PR35486/2022	T489401271	INDEFERIDO
DILMA MARIA ALMEIDA MOREIRA MACHADO	PR35736/2022	M000128106	INDEFERIDO
DOLEDA RISERIO MATOS	PR35661/2022	T443901634	INDEFERIDO
EDUARDO FERREIRA DE SOUZA CARNEIRO	PR35932/2022	R005993145	INDEFERIDO
ELENICE BARROS SILVA	PR36164/2022	R005980343	INDEFERIDO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35454/2022	T499004510	INDEFERIDO
ELIANE CRISTINA MONTEIRO XAVIER	PR35480/2022	T489701242	INDEFERIDO
ELINALDO PEREIRA DE SANTANA	PR35928/2022	T429503786	INDEFERIDO
ERNEST LEITE PRIMO FONSECA	PR34769/2022	T072308106	INDEFERIDO
EUGENIO JOSE DE LIMA	PR35191/2022	T394100951	INDEFERIDO
EUNICE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	PR34649/2022	T948400363	INDEFERIDO
FABIO SILVA FERREIRA	PR35362/2022	T947905668	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35416/2022	T143005342	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35421/2022	T393603921	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35458/2022	T393603975	INDEFERIDO
FATIMA MITICHON SANTOS ARAUJO	PR35429/2022	T143005381	INDEFERIDO
FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA	PR35542/2022	T489911761	INDEFERIDO
FELIPI DA CRUZ SANTOS	PR36144/2022	T489608106	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
FERNANDO ANTONIO NOVAES	PR35750/2022	M000128688	INDEFERIDO
FERNANDO CATALAN PELLET	PR36022/2022	T948604967	INDEFERIDO
FLAVIO RICARDO DA GAMA SALDANHA	PR35598/2022	R005952741	INDEFERIDO
FRANCINO AMADO RODRIGUES LIMA	PR35632/2022	R006001994	INDEFERIDO
GAMIL FOPPEL EL HIRECHE	PR35270/2022	R005981125	INDEFERIDO
GEOVA DA SILVA VALE	PR35498/2022	M000115520	INDEFERIDO
GUSTAVO ADOLPHO DE SOUZA MULLEM	PR35535/2022	T494100572	INDEFERIDO
HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	PR36213/2022	T429503777	INDEFERIDO
HERON FERREIRA DA SILVA NETO	PR36018/2022	T483702634	INDEFERIDO
IDEMAR PINHEIRO PRATES	PR34982/2022	T395303872	INDEFERIDO
IGOR SILVA DOS SANTOS	PR35491/2022	R005991977	INDEFERIDO
INAIRA CATARINE BESSA DE SOUZA COSTA	PR35711/2022	R005975739	INDEFERIDO
INAIRA CATARINE BESSA DE SOUZA COSTA	PR35585/2022	T143103477	INDEFERIDO
INTERPHONE DO BRASIL	PR35276/2022	T928001624	INDEFERIDO
IRLAN SANTOS SILVA	PR36119/2022	M000125413	INDEFERIDO
ISMAEL RIBEIRO DA GUARDA	PR35329/2022	T908101235	INDEFERIDO
ITAMAR SANTOS FIGUEIREDO	PR35509/2022	T499006124	INDEFERIDO
IVANILDE IRACEMA DIAS LAGO	PR35654/2022	T489606793	INDEFERIDO
IVES EMANUEL BARROS RIBEIRO DA SILVA	PR35170/2022	T905100714	INDEFERIDO
JACKSON DE JESUS CONCEICAO	PR34948/2022	T499005708	INDEFERIDO
JANDIARA SANTOS DE JESUS	PR35140/2022	T422600512	INDEFERIDO
JEOVANDO SANTOS SOUZA	PR34547/2022	T489309429	INDEFERIDO
JOAO PAULO NOVAIS	PR35866/2022	T142901276	INDEFERIDO
JOAO VITOR BARBOSA MOTA	PR35525/2022	T396502898	INDEFERIDO
JOSE CLAUDIO D ECA	PR34725/2022	T948201494	INDEFERIDO
JOSE IRIS OLIVEIRA SANTOS	PR35405/2022	T393603780	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO PEREIRA ANDRADE	PR35338/2022	T422108147	INDEFERIDO
JOSE ROQUE DOS SANTOS BOAVENTURA	PR35963/2022	T948604958	INDEFERIDO
JOSE ROQUE DOS SANTOS BOAVENTURA	PR35970/2022	T143105128	INDEFERIDO
JOSE ROQUE DOS SANTOS BOAVENTURA	PR35976/2022	T488301218	INDEFERIDO
JOSE ROQUE DOS SANTOS BOAVENTURA	PR35982/2022	T906902975	INDEFERIDO
JOSE ROQUE DOS SANTOS BOAVENTURA	PR35995/2022	T488805015	INDEFERIDO
JOSE WALTER SOARES FREIRE	PR35009/2022	T496400163	INDEFERIDO
JOSEMAR NOGUEIRA SANTOS	PR35426/2022	M000126974	INDEFERIDO
JULIANA LONGA FERNANDES	PR35210/2022	T444104556	INDEFERIDO
LARA CANCIO SOUZA	PR35797/2022	T395506937	INDEFERIDO
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	PR34802/2022	T489607589	INDEFERIDO
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	PR34806/2022	T945400056	INDEFERIDO
LEONIDAS DIAS SANTOS	PR34881/2022	M000122005	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEOPOLDO BATISTA SOUZA NETO	PR35957/2022	R005927032	INDEFERIDO
LISMARA RIBEIRO MACEDO	PR36004/2022	T489402958	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36030/2022	R005986381	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR36035/2022	R005986305	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO LOPES VILAS BOAS	PR35573/2022	T950300657	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DA APRESENTACAO	PR36049/2022	M000121089	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS XAVIER	PR35778/2022	T488806185	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA DOS SAN	PR35606/2022	T123704908	INDEFERIDO
MARIA LUIZA LINS GOES	PR35840/2022	T947905829	INDEFERIDO
MARIANE ANDRADE SOUZA	PR36062/2022	R005984767	INDEFERIDO
MARILENE MOREIRA FERRARO DE SOUSA	PR35231/2022	R005974438	INDEFERIDO
MARIVALDO RAMOS BARRETO	PR34691/2022	T394100760	INDEFERIDO
MATHEUS DE SALES SANTOS	PR36027/2022	T067006393	INDEFERIDO
MAURICIO DE JESUS PEIXOTO	PR35185/2022	T499005572	INDEFERIDO
NANCI BISPO DOS REIS	PR34970/2022	M000104345	INDEFERIDO
NEILTON ROSADO LIMA	PR35395/2022	M000121981	INDEFERIDO
NELSON DO CARMO PIRES	PR34720/2022	T393603996	INDEFERIDO
NG KING HUNG	PR34601/2022	T495301902	INDEFERIDO
ORLANDO AQUINO CALADO JUNIOR	PR36176/2022	T495302228	INDEFERIDO
PABLO FABIAN COELHO DA SILVA	PR35939/2022	T074509275	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE SANTOS SANTANA	PR35812/2022	T488806469	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PEIXOTO	PR35383/2022	R005984093	INDEFERIDO
PEDRO PAULO GOMES ALVES	PR35266/2022	T143005163	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO CALDAS DE ASSIS	PR36171/2022	M000125944	INDEFERIDO
RAIMUNDO PALMEIRA REIS	PR35100/2022	R005956646	INDEFERIDO
RITO CESAR SANTOS DE JESUS	PR34584/2022	R005981651	INDEFERIDO
ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS	PR35559/2022	T493803228	INDEFERIDO
SILAS DA SILVA SANTOS CUNHA	PR35225/2022	R005980655	INDEFERIDO
SILVIO FERNANDES DE JESUS	PR35892/2022	T492501734	INDEFERIDO
TIAGO GARCIA DOS SANTOS	PR35133/2022	R005971607	INDEFERIDO
TRATORVEL LTDA	PR34707/2022	T444002575	INDEFERIDO
VALMIR ROSA DOS SANTOS JUNIOR	PR35612/2022	T490600240	INDEFERIDO
VANILTON CERQUEIRA DE ARAUJO	PR36104/2022	T121901027	INDEFERIDO
VELIDIANO PINTO DIAS	PR35444/2022	R005936721	INDEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35802/2022	R005973768	INDEFERIDO
ALESSANDRO CRISTINO DA SILVA SANTOS	PR35878/2022	T951100022	DEFERIDO
ALINE CRISTINA MARTINS ESTEVES	PR36189/2022	T430200705	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS DE SOUZA BARBOSA	PR35161/2022	P004015575	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRENÓ LINCOLN GOMES BERNARDO	PR35783/2022	T143104892	DEFERIDO
CARLOS FERNANDO LIMA PINHEIRO	PR35235/2022	T928600076	DEFERIDO
CLAUDEMIRO DO CARMO PEREIRA	PR35241/2022	T489601841	DEFERIDO
JESSE CRISPIM SOUZA DOS SANTOS	PR35885/2022	T495903981	DEFERIDO
JOAO SALUSTIO EDINGTON SILVA DE OLIVEIRA	PR36201/2022	T491907765	DEFERIDO
JONAS GOMES LEOCADIO DE LIMA	PR35851/2022	T490721722	DEFERIDO
JOSINEIA DE SOUZA MELO	PR35027/2022	T429004344	DEFERIDO
LEONARDO DE QUEIROZ CAVALCANTE	PR36161/2022	T489309374	DEFERIDO
MARIA ALEKSANDRA LEITE DE OLIVEIRA	PR35626/2022	T485600757	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR35201/2022	R005981320	DEFERIDO
PRISCILA WIEDERKEHR	PR35157/2022	R005972035	DEFERIDO
ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE	PR35564/2022	T928800619	DEFERIDO
UBIRATAN DOS SANTOS	PR35113/2022	R005983205	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35280/2022	R005964874	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35298/2022	R005972768	DEFERIDO
VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICO L	PR35758/2022	R005966741	DEFERIDO
ANDRE VINICIUS SOUZA DE SANTANA	PR36078/2022	R006008920	ADVERTÊNCIA
CLEDSON PINHEIRO DOS SANTOS	PR34622/2022	T423001206	ADVERTÊNCIA
DANIEL ABRAO VARELA FELIX	PR36088/2022	T142000179	ADVERTÊNCIA
FERNANDA BETTIO PIGEARD	PR34979/2022	T142000202	ADVERTÊNCIA
FRANSUAR PEREIRA PAIXAO	PR34734/2022	R006003525	ADVERTÊNCIA
GETULIO BEZERRA DE ARAUJO NETO	PR35844/2022	R006005423	ADVERTÊNCIA
HAILTON DE OLIVEIRA SAMPAIO	PR36114/2022	T436900213	ADVERTÊNCIA
JOSE OLIVEIRA RUAS	PR35044/2022	T391401795	ADVERTÊNCIA
JOSE RAIMUNDO CARDIM LIMA	PR34608/2022	R005987150	ADVERTÊNCIA
JUCARA TELES SILVA	PR34798/2022	T489701534	ADVERTÊNCIA
LIDIANE SANTOS XAVIER	PR35697/2022	M000123846	ADVERTÊNCIA
MARCOS ANTONIO DE LIMA	PR35169/2022	R005980638	ADVERTÊNCIA
MARCOS WEYBER DA SILVA NUNES	PR36125/2022	T141600444	ADVERTÊNCIA
MATEUS DOS SANTOS SILVA	PR35039/2022	R005983193	ADVERTÊNCIA
NILTON DOS SANTOS BATISTA	PR35350/2022	T495903879	ADVERTÊNCIA
PETALA CRISTINE LOPES DE MELO LAGE	PR34381/2022	R005977777	ADVERTÊNCIA
REINILDO DOS SANTOS MOREIRA	PR35064/2022	R005993765	ADVERTÊNCIA
SILVIA MARIA DA HORA DOS SANTOS	PR34825/2022	R005979079	ADVERTÊNCIA
TALES SILVA DE SANTANA	PR36183/2022	R005985204	ADVERTÊNCIA
THAIS ORNELAS LIMA	PR36041/2022	T437101131	ADVERTÊNCIA
VICTOR COSTA ADACHI	PR35179/2022	R005980962	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 15 de junho de 2022

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA Nº. 069/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 11, inciso XI do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal de nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a Kelly Barbosa Figueiredo Morais, Matrícula 3158204, Subsecretária Municipal de Ordem Pública, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- autorização para abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades previstas na legislação relacionada;
- autorização para homologação dos resultados dos processos licitatórios;
- autorização para apreciação dos recursos interpostos nos processos licitatórios;
- autorização para assinar Ajustes, Convênios e Contratos em geral, bem como seus respectivos Termos Aditivos e suas Rescisões, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuando, no que couber, na qualidade de Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de junho de 2022.

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário

### PORTARIA Nº. 070/2022

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 86353/2022, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200 da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar no prazo de 60 dias nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

Gabinete do Secretário Municipal de Ordem Pública, em 21 de junho de 2022.

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 19/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a composição da Comissão Técnica de Avaliação constituída pela Portaria nº 21/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.097, de 25/08/2021, a qual se constituiu,

efetivamente, pelos seguintes membros:

Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho - Matrícula nº 3143363  
Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497  
Sandra Prazeres Sanches - Matrícula nº 3152069

Art. 2º Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, Sr. Danilo Gonçalves dos Santos Sobrinho, este será substituído pela Sra. Elaine Souza de Menezes.

Art. 3º - Os atos praticados pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação indicados na forma dos artigos 1º e 2º desta Portaria ficam convalidados em todos os seus termos, em conformidade com que consta do Processo Administrativo nº 125962/2021 - SEINFRA.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de agosto de 2021.

Art. 5º - Ficam ratificadas as demais condições contidas na Portaria nº 21/2021, de 24 de agosto de 2021, que não se conflitem com esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de junho de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 37/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial Técnica, para análise e Parecer Técnico quanto a exequibilidade da Proposta de Preços, apresentada pela licitante EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA na Concorrência nº 007/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresas capacitadas para execução dos serviços de manutenção de quadras e campos no Município do Salvador, Bahia, subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com o Edital e seus Anexos, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA
MÁRCIO JOSÉ TOURINHO DE ARAUJO	3014033
ISNAR COSTA LISA FILHO	3156766
RAFAEL DANTAS DE LIMA ARAUJO	315766

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 21 de junho de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PROCESSO: 131855/2021.

DISPENSA: 018/2022.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua Miguel Calmon, nº 506, Edifício Ouro Preto, loja, sobreloja e 1º pavimento - Comércio.

LOCADORA: Uati Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 14.788.056/0001-67.

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Coutinho Abdon.

CPF: 027.468.975-80.

VALOR MENSAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 08/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMDEC	209700	33.90.39	0.1.00	18.000,00

Salvador, 21 de junho de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 026/2022- PROC: 173597/2021- SEMGE, cujo objeto elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. SEGURANÇA / EPI - (BOTAS EM COURO).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022

Salvador, 21 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 122/2021- PROC: 159296/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para MAT.ALIMENTOS/CARNES - (CARNES E FIGADO).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	01	R\$ 547.998,07

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LKB COMERCIO LTDA	02	R\$ 56.399,18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022

Salvador, 21 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, constituída pela Portaria nº 420/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **Concorrência nº 001/2022-Processo nº 18635/2021-Critério de Julgamento: Melhor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, com mão de obra e fornecimento de materiais, na rede de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, compreendendo a manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura, atualização da base de dados de iluminação pública.** No dia 11 de agosto de 2022, às 09 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à **CONCORRÊNCIA** nº 001/2022. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE:www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email:compel.semge@gmail.com.

Salvador, 22 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 023/2022- PROC: 208465/2021- SEMGE, cujo objeto a elaboração de registro de preço para aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO e MÓVEIS ESCOLARES E ACESSÓRIOS (QUADRO BRANCO E AVISO).**

Salvador, 22 de junho de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS/PROJETOS DE VENDA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizadas as seguintes Chamadas Públicas:

**MODALIDADE: Chamada Pública nº 001/2022**

**PROCESSO N.º: 43974/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA; IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO; POLPA DE MANGA CONGELADA; POLPA DE ACEROLA CONGELADA, POLPA DE GOIABA CONGELADA, POLPA DE CAJU CONGELADA, POLPA DE CAJÁ CONGELADA E AIPIM PROCESSADO CONGELADO), ofertado por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

Realizada a análise dos documentos de habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda de todos os participantes habilitados no presente certame e procedida a seleção de acordo com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, pela CAE/SMED, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, e demais legislações pertinentes, a Comissão Setorial Permanente de Licitação, decide:

1 - Declarar **"HABILITADO"** todos os proponentes participantes COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- COOPAL e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG, por terem cumprido a todos os requisitos habilitatórios do item 11.1.1 "A" a "F" do Ato Convocatório e item 8 do Anexo 1 - Termo de Referência.

2 - Declarar **"CLASSIFICADOS"** todos os proponentes participantes COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO - COOPAG, por terem cumprido a todos os requisitos classificatórios do item 11.1.2 "A" e "B" do Ato Convocatório.

3 - **CLASSIFICAR e SELECIONAR** o proponente participante a seguir, em conformidade com o Art. 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, bem como do item 12 do Ato Convocatório e item 09 do Anexo 1 - Termo de Referência, e com o parecer técnico da CAE/SMED, acostado aos autos:

**Lotes 01, 02 e 03: iogurtes integrais com polpa de frutas**

**COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA - COOPAG

**GRUPO DE PROJETO:** Estado

**CLASSIFICAÇÃO:** 1º lugar

**Lotes 04, 05, 06, 07 e 08: polpas de frutas.**

**COOPERATIVAS:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP DE LAGOA DE ENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL e COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA

**GRUPO DE PROJETO:** Estado

**CLASSIFICAÇÃO:** Empate

4 - Declarar, conforme Parecer Técnico da CAE/SMED, o proponente a seguir, classificados em 1º lugar, com os respectivos produtos e valores:

**1º LUGAR:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA - COOPAG - Grupo de Projeto do Estado:

**LOTE 01 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR COCO - MARCA:** COOPAG - 200.000 (duzentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,00 (dois reais) - **VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

**LOTE 02 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR AMEIXA - MARCA:** COOPAG - 200.000 (duzentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,00 (dois reais) - **VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

**LOTE 03 - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - MARCA:** COOPAG - 200.000 (duzentas mil) unidades - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2,00 (dois reais) - **VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

**EMPATE - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP DE LAGOA DE ENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL**

**Grupo de Projeto do Estado:**

**LOTE 04 - POLPA DE MANGA CONGELADA - MARCA:** BAHIAFRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais);

**LOTE 05 - POLPA DE ACEROLA CONGELADA - MARCA:** BAHIAFRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

**LOTE 06 - POLPA DE GOIABA CONGELADA - MARCA:** BAHIAFRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**LOTE 07 - POLPA DE CAJU CONGELADA - MARCA:** BAHIAFRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**LOTE 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA - MARCA:** BAHIAFRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

**EMPATE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA**

**Grupo de Projeto do Estado:**

**LOTE 04 - POLPA DE MANGA CONGELADA - MARCA:** NATURAL FRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais);

**LOTE 05 - POLPA DE ACEROLA CONGELADA - MARCA:** NATURAL FRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

**LOTE 06 - POLPA DE GOIABA CONGELADA - MARCA:** NATURAL FRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**LOTE 07 - POLPA DE CAJU CONGELADA - MARCA:** NATURAL FRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

**LOTE 08 - POLPA DE CAJÁ CONGELADA - MARCA:** NATURAL FRUT - 15.000 KG (quinze mil quilos) - **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) - **VALOR TOTAL:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

5 - Apesar de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 35, § 4º, III, da 4 Resolução FNDE nº 06/2020, frisa-se que a COOPAL e a COOPADESBA permaneceram empatadas, portanto tendo em vista o consenso entre as partes, procedeu-se a divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas, conforme item 11.4 "f" do Edital.

6 - Considerar o **Lote 09 (Aipim processado congelado) "DESERTO"**, em razão de não terem sido apresentadas propostas para este lote.

7 - Convocar, nos termos do item 14 do Ato Convocatório e item 10 do Anexo 1 - Termo de Referência, o Proponente classificado em 1º lugar acima referenciado, para apresentar as amostras dos produtos ofertados, juntamente com os documentos técnicos exigidos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta convocação;

8 - CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o item 18 do Ato Convocatório, apenas para a fase de classificação das propostas de preços/projetos de venda, considerando que a habilitação foi divulgada em sessão pública com a presença de todos os licitantes participantes que declinaram da decisão de recorrer.

O inteiro teor do Relatório de Julgamento de Habilitação e das Propostas de Preços/Projetos de Venda encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de junho de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA 28/2022, publicada no Diário Oficial da Município do dia 04 de Fevereiro de 2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0 1 / 2 0 2 2 .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**LICITAÇÃO N°:** 01/2022.

**PROCESSO DIGITAL N°:** 11144/2022 - SEDUR

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra, construção, recuperação e manutenção de passeios e pavimentos rígidos e semi-rígidos nos diversos Logradouros do Município de Salvador - Ba nas áreas correspondentes as respectivas Prefeituras-Bairro I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em LOTE ÚNICO.

**EMPRESA VENCEDORA:** AS ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ N°:** 17.700.934/0001-39.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.240.727,81 (Sete milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/06/2022

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n° 4.484/92, esta no que couber.

O Processo Administrativo Digital correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães n° 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira oficial da SALTUR, designada pela Portaria n° 008/2021, no uso de suas prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR N° 005/2022- PROC:015/2022**, objetivando a contratação de empresa, por Sistema de Registro de preços, de empresa especializada em locação e produção de nanotrio, microtrio, minitrio, trio elétrico, carros pranchão, cavalos reserva para reboque, carros guincho, materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança dos trios elétricos que serão utilizados em diversos eventos promovidos pela SALTUR, dividido em 8 (oito) lotes, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexo I do Edital, será SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e Edital serão republicados em uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: salturlicitacoes@gmail.com.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**SALMA FOUAD KODSI**  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO N° 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LICITAÇÃO N°:** 009/2022.

**PROCESSO DIGITAL N°:** 92934/2022

**LOTE:** ÚNICO

**OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a contratação de aquisição aparelhos de ar-condicionado novos com 12 (doze) meses de garantia e serviços comuns de instalação e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em caráter contínuo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 06/07/2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/07/2022 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 07/07/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de junho de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO N° 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**LICITAÇÃO N°:** 010/2022.

**PROCESSO DIGITAL N°:** 75894/2022

**LOTE:** ÚNICO

**OBJETO:** Este Edital tem por objeto a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de webcam FullHD, webcam 4k, câmera de videoconferência integrada com controle remoto para pequenas salas, headset USB, mouse óptico com fio, mouse óptico sem fio teclado com fio tipo II e caixa de som USB atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 08/07/2022

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/07/2022 às 09:30 horas.

**SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS:** 11/07/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 22 de junho de 2022.

**ALAN BONIN DOS SANTOS**  
Presidente/CEML

**CONTRATOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29

Licitação: PE N° 159/2021

Termo de Compromisso: N° 2022000018

Processo: 167988/2021

Objeto: Material de consumo / Água mineral s/ gás copo 200ml.

Projeto Atividade: 230300

Elemento de Despesa: 33903012

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2022/000700

AFM: 005786/2022 - R\$ 270,72 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

C.N.P.J.: 30.294.882/0001-06

Licitação: PE N° 071/2021

Termo de Compromisso: N° 2021000181

Processo: 91630/2021

Objeto: Material de consumo / Desinfetante base pinho 500ML.

Projeto Atividade: 230200

Elemento de Despesa: 33903017

Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000728  
AFM: 005974/2022 - R\$ 2.160,00 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Contratada: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI  
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31  
Licitação: PE N° 143/2021  
Termo de Compromisso: N° 2022000056  
Processo: 161811/2021  
Objeto: Material de consumo / Detergente líquido neutro.  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000729  
AFM: 005975/2022 - R\$ 1.390,00 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
C.N.P.J.: 30.294.882/0001-06  
Licitação: PE N° 071/2021  
Termo de Compromisso: N° 2021000181  
Processo: 91630/2021  
Objeto: Material de consumo / Detergente base pinho 500ML.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000730  
AFM: 005976/2022 - R\$ 1.440,00 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Contratada: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI  
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31  
Licitação: PE N° 143/2021  
Termo de Compromisso: N° 2022000056  
Processo: 161811/2021  
Objeto: Material de consumo / Detergente líquido neutro.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000731  
AFM: 005978/2022 - R\$ 1.390,00 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Contratada: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI  
C.N.P.J.: 07.571.925/0001-31  
Licitação: PE N° 081/2021  
Termo de Compromisso: N° 2021000220  
Processo: 128325/2021  
Objeto: Material de consumo / Limpador multiuso instantâneo 500ML.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903017  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/000732  
AFM: 005977/2022 - R\$ 3.271,68 - Data da Assinatura: 15.06.2022

Salvador, 21 de junho de 2022

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 409/2022

PROCESSO N° 7658/2019  
CONTRATO N° 106/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL N° 8.666/93  
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE N° 214/2018 de 29/10/2018  
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECS	232600	33.90.39	0.1.00	2.033,79

Salvador 21 de junho de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2022006140**  
N° PROCESSO: 161811/2021  
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.  
CNPJ: 07.571.925/0001-31  
OBJETO: **6.000 FR DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**  
VALOR: R\$ 8.340,00 (Oito mil trezentos e quarenta reais).  
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/06/2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.  
AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

Salvador, 20 de junho de 2022.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO  
PROCESSO: 190578/2021  
AFM N°: 5741/2022 - R\$ 410,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-03

PROCESSO: 147700/2021  
AFM N°: 5740/2022 - R\$ 715,50 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-03

PROCESSO: 110897/2021  
AFM N°: 5739/2022 - R\$ 4.332,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

PROCESSO: 110897/2021  
AFM N°: 5738/2022 - R\$ 103,14 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 68223/2021  
AFM N°: 5737/2022 - R\$ 410,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-03

PROCESSO: 67636/2021  
AFM N°: 5736/2022 - R\$ 3.539,52 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA  
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 83427/2021  
AFM N°: 5735/2022 - R\$ 1.478,40 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-03

PROCESSO: 56680/2020  
AFM N°: 5734/2022 - R\$ 1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA  
CNPJ: 11.304.902/0001-38

PROCESSO: 47437/2020  
AFM N°: 5733/2022 - R\$ 15,60 - DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022  
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.632.425/0001-03

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR  
PROCESSO: 103330/2021  
AFM Nº: 6078/2022 - R\$ 35.499,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 35.591.447/0001-55

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030  
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 53493/2020  
AFM Nº: 6097/2022 - R\$ 15.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA  
CNPJ: 09.318.202/0001-05

PROCESSO: 142101/2021  
AFM Nº: 6098/2022 - R\$ 14.265,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
AFM Nº: 6101/2022 - R\$ 3.661,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 40.788.766/0001-05

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
PROCESSO: 86122/2021  
AFM Nº: 6099/2022 - R\$ 2.248,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
AFM Nº: 6102/2022 - R\$ 562,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022  
CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA  
CNPJ: 23.767.772/0001-59

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PARA EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA  
PROCESSO: 35884/2020  
AFM Nº: 6132/2022 - R\$ 27.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022  
AFM Nº: 6132/2022 - R\$ 51.957,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022  
AFM Nº: 6133/2022 - R\$ 5.188,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022  
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2159 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (EX. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE SEGURANÇA / EPI  
PROCESSO: 5907/2020  
AFM Nº: 6209/2022 - R\$ 10.122,90 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.434.626/0001-58

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USUA MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 76497/2021  
AFM Nº: 6210/2022 - R\$ 24.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 38.408.899/0001-59

PROCESSO: 99485/2021  
AFM Nº: 6211/2022 - R\$ 6.231,25 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 29.843.035/0001-74

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 76497/2021  
AFM Nº: 6212/2022 - R\$ 830,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.434.626/0001-58

OBJETO: CARTAZES, MOSTUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO  
PROCESSO: 169197/2021  
AFM Nº: 6214/2022 - R\$ 435,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021

PROCESSO: Nº 816/2022 e 36326/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/05/2022 e término em 27/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.073.470/0001-98  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva

Salvador, 21 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 211/2022**  
PROCESSO Nº 89746/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020  
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91, 0.1.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **PROMED SOCIEDADE MEDICA LTDA**  
CNPJ: 17.320.651/0001-61  
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:065/2022  
PROCESSO Nº 194023/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 415/2022  
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.  
CNPJ: 15.145.035/0001-96  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
EDNEIDE SANTOS DA SILVA  
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002468	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA/FABRICANTE: GERAIS / WOCKHARDT	AP	18,846
02	200002466	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA/FABRICANTE: GERAIS / WOCKHARDT	FR	18,838

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 416/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:065/2022  
PROCESSO Nº 194023/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 416/2022  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
CNPJ: 67.729.178/0006-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA  
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003419	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO SULCADO MARCA/FABRICANTE: SANVAL	CP	0,129

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 418/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:065/2022  
PROCESSO Nº 194023/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 418/2022  
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 34.707.920/0001-66  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS  
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002468	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML 10ML MARCA/FABRICANTE: GERAIS/ WOCKH ARDT	AP	18,84
02	200002466	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: GERAIS/WOCKH ARDT	FR	18,838

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 420/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:065/2022  
PROCESSO Nº 194023/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 420/2022  
CONTRATADA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 36.099.392/0001-35  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
FELIPE LONGA DA FONTE  
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003421	PREDNISONA 5MG CARTELA 10 MARCA/FABRICANTE: SANVAL (MG)	CP	0,087

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 845/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 381/2021  
PROCESSO Nº 32293/2020  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 845/2021  
CONTRATADA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A  
CNPJ: 78.742.491/0001-33  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 13/01/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARTA IRENE GESSELE  
JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000977	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 10,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
02	200000979	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 3,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
03	200000980	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 3,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
04	200000981	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 5,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
05	200000982	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 5,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
06	200000983	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 6,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
07	200000984	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 6,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
08	200000985	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 7,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
09	200000986	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 7,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
10	200000987	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 8,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
11	200000988	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 8,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
12	200000989	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 9,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
13	200004974	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 4,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
14	200004975	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 3,5. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
15	200005352	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 2,0. MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
16	200008712	CÂNULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/ CUFF 10,5 MARCA/FABRICANTE: VITALGOLD	UND	5,09
17	200000992	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 03	UND	17,30
18	200000993	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 04 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
19	200000994	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 05 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
20	200000995	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 07 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
21	200000996	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 08 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
22	200000997	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 09 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
23	200000998	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 10 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
24	20000999	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 6 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
25	200001000	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7,5 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
26	200001001	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 8,5 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
27	200004961	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 3,5	UND	17,30
28	200004962	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 4,5 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30
29	200004963	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 5,5 MARCA/ FABRICANTE: VITALGOLD	UND	17,30

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
secretário municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 421/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:120/2022

PROCESSO Nº 9927/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 421/2022

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.084.363/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 21/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PRISCILA BERMUDES PEIXOTO

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS

E HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005553	AMALGAMA PRESA REGULAR CAPSULA MARCA/FABRICANTE: MARCA: GS 80T FABRICANTE: / SDI	CA	1,84
02	200006199	ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO BASE BENZOCAINA 200MG/G MARCA: BENZOTOP FABRICANTE: DFL	PT	9,25
03	200006879	APLICADOR ADESIVO TIPO MICROBRUSH DESCARTAVEL MARCA: CAVIBRUSH FABRICANTE: DENTSCARE FGM	CX	7,80
04	200000443	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA USO ODONTOLOGICO Nº 3069 MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R	UND	2,00
05	200000444	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CONICA USO ODONTOLOGICO Nº 3227 MARCA: MICRODONT FABRICANTE: 3R	UND	2,00
06	200000468	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO USO ODONTOLOGICO Nº 02 MARCA: MAILAIFER FABRICANTE: DENTSPLY	UND	3,79
07	200004786	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 5 MARCA: KAVO FABRICANTE: KAVO	UND	5,15
08	200004788	BROCA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO Nº 7 MARCA: KAVO FABRICANTE: KAVO	UND	5,05

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:120/2022

PROCESSO Nº 9927/2022.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 425/2022

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.084.363/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 21/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PRISCILA BERMUDES PEIXOTO

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS

E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005553	AMALGAMA PRESA REGULAR CAPSULA MARCA: GS 80T FABRICANTE: SDI	CX	1,84

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 422/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:120/2022

PROCESSO Nº 9927/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 422/2022

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 21/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018089	ATAQUE ACIDO GEL MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	PC	2,93
02	200000415	BROCA CARBIDE USO ODONTOLOGICO Nº 06 MARCA/FABRICANTE: KAVO	UND	5,35
03	200000417	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1035 MARCA; 3R FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,07
04	200000419	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1092 MARCA; 3R FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,02
05	200000420	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1093 MARCA; 3R FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,03
06	200000421	BROCA CILINDRICA DIAMANTADA 1094 MARCA; 3R FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,10
07	200000433	BROCA CONE INVERTIDO 1033 MARCA; 3R FABRICANTE: MICRODONT	UND	2,13
08	200001265	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO LIQUIDO MARCA/FABRICANTE: MAQUIRA	CX	9,70
09	200001266	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PO MARCA/FABRICANTE: QUIMIDROL	CX	4,92

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 426/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:120/2022

PROCESSO Nº 9927/2022.1

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 426/2022

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 21/06/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA  
MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001963	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: CARESTREAM	CX	236,95

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 424/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:120/2022  
PROCESSO Nº 99274/2022  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 424/2022  
CONTRATADA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.504.525/0001-34  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 21/06/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HUMBERTO DÉLIO DONINI  
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001963	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL MARCA/FABRICANTE: CARESTREAM	CX	224,78

Salvador, 21 de junho de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### TORNAR SEM EFEITO

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM PUBLICADA NO DOM Nº 8.272, do dia 27 de abril de 2022, pág.34.  
AFM Nº: **2022004026**  
PROCESSO Nº 45006/2022

Salvador, 21 de junho de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: **2022006220**  
LICITAÇÃO Nº: 100/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000034  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 154661/2021.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: INSTRUMENTAL SÃO JORGE EIRELI  
CNPJ Nº: 34.254.532/0001-77  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE.  
VALOR TOTAL: R\$ 110.630,18 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.17 FONTE: 0.229  
DATA DA AFM: 15/06/2022  
PROCESSO Nº 45006/2022

Salvador, 21 de junho de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº: 32.927.849/0001-64  
Nº DO CONTRATO: 002/2022  
PROCESSO Nº: 71.086/2022  
OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para locação de equipamentos de Segurança da Informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, instalação, configuração, suporte técnico, treinamento, reposição de peças.  
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEMIT nº 004/2021.  
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 92.555,04 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, SUBAÇÃO: 250222; Elemento - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022  
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR  
Ricardo Luiz de Oliveira  
TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Salvador, 21 de Junho de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Aditivo Nº: 04/2022  
Processo Nº:93403/2022-SECULT  
Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo  
CNPJ: 13.927.801/0028-69  
Contratada: Construtora Pentágono Ltda  
CNPJ Nº 34.145.847/0001-86  
Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 05/2021  
Vigência: 25/06/2022 a 22/08/2022  
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.10900- Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística - Elementos de Despesa 44.90.51 -Obras e Instalações da Fonte 24 -Elementos de Despesas 33.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica para o exercício de 2021 - Fonte 0.01.00  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.  
Data da autorização: 21/06/2022

Salvador, 21 de junho de 2022

**ANDREIA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretaria

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022/6226  
Processo: 161886/2021  
Contratada: Global Distribuicao De Bens De Consumo Ltda  
CNPJ: 89.237.911/0289-08  
Pregão Eletrônico:005/2021  
Objeto: Material de escritório  
Valor total: 57,298,67(Cinquenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)  
Projeto atividade: 126600  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 2.191

AFM: 2022/6225  
Processo: 161886/2021  
Contratada: Login Informatica Comercio E Representação Ltda  
CNPJ: 00.066.716/0003-53  
Pregão Eletrônico:005/2021  
Objeto: Material de escritório  
Valor total:31.760,00 (Trinta e um mil setecentos e sessenta reais)  
Projeto atividade: 126600

Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 2.191

AFM: 2022/6222  
Processo: 161886/2021  
Contratada: Login Informatica Comercio E Representação Ltda  
CNPJ: 00.066.716/0003-53  
Pregão Eletrônico:005/2021  
Objeto: Material de escritório  
Valor total:374,960,00(Trezentos e setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)  
Projeto atividade: 126400  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 2.191

AFM: 2022/6224  
Processo: 201973/2021  
Contratada: Lenovo Comercial e Distribuição Ltda  
CNPJ: 22.797.545/0001-03  
Pregão Eletrônico:012/2021  
Objeto: Material de escritório  
Valor total:23.465,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)  
Projeto atividade: 126400  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 2.191

AFM: 2022/6223  
Processo:161886 /2021  
Contratada: Global Distribuicao De Bens De Consumo Ltda  
CNPJ: 89.237.911/0289-08  
Pregão Eletrônico:005/2021  
Objeto: Material de escritório  
Valor total:114,597,34 (Cento e quatorze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)  
Projeto atividade: 126400  
Elemento de Despesa: 449052  
Fonte: 2.191

Salvador, 21 de junho de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 160/2022**  
**PROCESSO Nº 94031/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 144/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, que detém a exclusividade da atração artística "Val Macambira" para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 161/2022**  
**PROCESSO Nº 94020/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 145/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Paulo Raio" para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 162/2022**  
**PROCESSO Nº 94013/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Delírios do Arrocha" para se apresentar no dia 24 de junho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 163/2022**  
**PROCESSO Nº 94052/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 147/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** TUME NERY VIANA 18339891553.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TUME NERY VIANA 18339891553, que detém a exclusividade da atração artística "Marcondes Moraes" para se apresentar no dia 24 de junho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**TUME NERY VIANA 18339891553.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 164/2022**  
**PROCESSO Nº 94050/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 148/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** TUME NERY VIANA 18339891553.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TUME NERY VIANA 18339891553, que detém a exclusividade da atração artística "Jorge Taime" para se apresentar no dia 24 de junho de 2022, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
**TUME NERY VIANA 18339891553.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**RESUMO DO CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 165/2022****PROCESSO Nº 94482/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 149/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ADAILTON GONÇALVES SANTOS 78726786591.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ADAILTON GONÇALVES SANTOS 78726786591, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Filé de Camarão" para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ADAILTON GONÇALVES SANTOS 78726786591.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO Nº 168/2022****PROCESSO Nº 94799/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 152/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Banda O Kannalha" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 166/2022****PROCESSO Nº 94024/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 150/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, que detém a exclusividade da atração artística "Rasta Groove", para se apresentar no dia 24 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**PARCEC SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO Nº 169/2022****PROCESSO Nº 94557/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 153/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Terra Samba" para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 167/2022****PROCESSO Nº 94744/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 151/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que detém a exclusividade da atração artística "Vinny Nogueira" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**CONTRATO Nº 170/2022****PROCESSO Nº 94650/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 154/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** D DA CF PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa D DA CF PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Kemilly Santos" para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**D DA CF PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 171/2022****PROCESSO Nº 94871/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 155/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Pra Casar" para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 172/2022**

**PROCESSO Nº 94838/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 156/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS, que detém a exclusividade da atração artística "Thome Vianna e Banda Ragga" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ASSOCIAÇÃO TEMPLO DOS ORIXÁS.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 173/2022**

**PROCESSO Nº 94879/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 157/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES, que detém a exclusividade da atração artística "Ikaró Mendes" para se apresentar no dia 22 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MARCOS ANDRADE ALVES FILHO PRODUÇÕES.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 174/2022**

**PROCESSO Nº 031/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 158/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Fubá de Milho" para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 175/2022**

**PROCESSO Nº 94881/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 159/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "A Invasão", para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**KROESY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 176/2022**

**PROCESSO Nº 94876/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 160/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** NOBRE EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NOBRE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Xinelo de Couro", para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**NOBRE EVENTOS EIRELI**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 177/2022**

**PROCESSO Nº 94884/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 161/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CRIATIVE MUSIC LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, que detém a exclusividade da atração artística "Paulo Neto" para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CRIATIVE MUSIC LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 178/2022****PROCESSO Nº 94889/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 162/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Rubynho" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 179/2022****PROCESSO Nº 94892/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 163/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Levi Alvim" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MAIS M SERVIÇOS, PROJETOS E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 180/2022****PROCESSO Nº 94900/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 164/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Adão Negro" para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 181/2022****PROCESSO Nº 94901/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 165/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Elétricaz", para se apresentar no dia 25 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MIZRACH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 182/2022****PROCESSO Nº 94903/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 166/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** FILIPE COSTA SILVA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FILIPE COSTA SILVA**, que detém a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras" para se apresentar no dia 26 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**FILIPE COSTA SILVA.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 183/2022****PROCESSO Nº 032/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 167/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "Companhia do Pagode", para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.**

Salvador, 21 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº 184/2022****PROCESSO Nº 033/2022****INEXIGIBILIDADE Nº 168/2022****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** INVICTO ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INVICTO ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Seu Maxixe", para se apresentar no dia 23 de junho de 2022, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** – 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington – Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto – Diretor Administrativo e Financeiro.  
**INVICTO ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 22 de junho de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO N.º. 005/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01  
**CONTRATADA:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
**CNPJ:** 34.203.752/0001-71  
**PROCESSO:** 6634/2022  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.  
**VALOR GLOBAL:** valor total estimado é de R\$ 656.078,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e vinte centavos), fixo e só reajustável na forma da lei.  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 26.126.0014.250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo; 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  
**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00 - Tesouro.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico - SEMIT n.º 009/2021 - Proc. 173393/2021  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93, Lei Municipal n.º 4.484/92  
**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2022  
**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
**CONTRATANTE**  
CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS  
**CONTRATADA**

Salvador, 20 de junho de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020

CONTRATO N.º 013/2020 - LIMPURB  
PROCESSO N.º 51665/2022 - LIMPURB  
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR  
CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ N.º 07.797.967/0001-95  
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 16/06/2022 a 15/06/2023.  
VALOR GLOBAL: R\$8.943,00 (oito mil novecentos e quarenta e três reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022  
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Rudimar Barbosa dos Reis - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 15 de junho de 2022.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**AFM:** N.º 2022006068  
**LICITAÇÃO:** PE N.º 106/2021  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2021000225

**PROCESSO:** N.º 157035/2021  
**CONTRATANTE:** SECIS  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**CONTRATADA:** ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
**CNPJ:** 34.055.962/0001-60  
**OBJETO:** TINTA ACRÍLICA EXTERNA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.074,80 (Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14 Fonte: 000  
**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022/000287  
**DATA AFM:** 10/06/2022

**AFM:** N.º 2022006193  
**LICITAÇÃO:** PE N.º 002/2022  
**TERMO DE COMPROMISSO:** N.º 2022000043  
**PROCESSO:** N.º 4684/2022  
**CONTRATANTE:** SECIS  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**CONTRATADA:** JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
**CNPJ:** 21.746.899/0001-66  
**OBJETO:** FOGÃO DOMESTICO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 705,00 (Setecentos e Cinco Reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52.08 Fonte: 000  
**NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022/000303  
**DATA AFM:** 15/06/2022

**IVAN PAES L. C. ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI

01/2022

### SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil  
PROJETO NOVO MANÉ DENDÉ N.º: BR-L1487  
Nome do Processo de Seleção: Contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados em modernização da gestão para reestruturação organizacional da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, Secretaria de Manutenção - SEMAN e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA redesigno, simplificação e padronização dos processos internos e implementação do Programa de Gerenciamento de Processos visando maior eficiência operacional da instituição, tendo como base nas melhores práticas de mercado.  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4302/OC-BR - PROGRAMA DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÉ.  
REFERÊNCIA PA 4.18 CONSULTORIA FIRMAS  
DATA LIMITE: 12 DE JULHO DE 2022  
O Município de SALVADOR/BA recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Projeto Novo Mané Dendé e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os Serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem a contratação de consultoria para prestação de serviços técnicos especializados em modernização da gestão para reestruturação organizacional da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, Secretaria de Manutenção - SEMAN e Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA redesigno, simplificação e padronização dos processos internos e implementação do Programa de Gerenciamento de Processos visando maior eficiência operacional da instituição, tendo como base nas melhores práticas de mercado, com prazo de duração estimada de 18 (dezoito) meses.

O Município de SALVADOR/BA convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços.

A lista curta poderá ser composta inteiramente por firmas consultoras nacionais.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras não poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito de formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método de SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR (SQC) definido nas políticas.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 09H00 às 12H00 e das 14H00 às 17H00 (hora local).

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 12 de julho de 2022, às 17H00 (hora local).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - GAC  
NEY SOBRINHO CHAVES - GERENTE GAC  
RUA DA BÉLGICA, Nº 2, EDIFÍCIO ROOSEVELT PATRIMONIAL, 4º ANDAR, COMÉRCIO  
SALVADOR - BAHIA, CEP: 40.010-030  
TEL.: +55 (71) 3202-4636 / +55 (71) 3202-4600  
Email: gac.manedende@salvador.ba.gov.br

Salvador, 21 de junho de 2022

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Diretor UGP

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 021/2021

Processo nº: 88141/2022

Contrato nº 021/2021-Objeto: Execução das obras de Reforma da Sede da COGEL, situada Rua

Macapá 271, Ondina, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GAN ENGENHARIA EIRELI-CNPJ/MF nº 07.547.018/0001-57

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 50 (cinquenta) dias corridos, com início em 14/06/2022 e término em 02/08/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/193

Data de Assinatura: 13/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO-GAN ENGENHARIA

#### RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 7791/2022-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ nº 07.478.417/0001-03

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pelo METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD - DN 900mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo, vala aberta, obras complementares, de recomposições dos pavimentos: T -14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da aérea e outras intercorrência.

Local: Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n- Cabula.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 21/06/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, DIEGO GONZALEZ DE OLIVEIRA-METRO ENGENHARIA

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES - CNPJ nº 13.927.801/0017-06 E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO - CNPJ 97.326.243.0001/56.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos na fonte de recurso municipal no valor de R\$ 1.747.926,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais) ao Termo de Colaboração nº 001/2021, bem como a alteração da cláusula "Da vigência" e o acréscimo das cláusulas "Das fraudes e corrupção" e "Inspeção e auditoria pelo banco".  
Base Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução nº 1381/2018 do TCM-BA, alterada pela Resolução 1385/2019 do TCM-BA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total do acréscimo de recursos objeto do presente Termo

Aditivo é de R\$ 1.747.926,00 (um milhão e setecentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e seis reais). Em decorrência do acréscimo de recursos mencionado no item 1.1 do presente termo aditivo, o valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo passa para R\$ 6.079.176,00 (seis milhões setenta e nove mil cento e setenta e seis reais). Os recursos objetos do presente termo aditivo serão repassados em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 873.963,00 (oitocentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e três reais). Os recursos que serão repassados pela Administração Pública no exercício de 2022 vincular-se-ão à conta da dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.122.0014.23708, referente ao enfrentamento à situação de urgência e calamidade pública do presente exercício na medida das transferências efetuadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por recursos da fonte municipal 0.1.00, com elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Auxílios.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de junho de 2022 a 23 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Secretário em exercício  
Pelo Município/SEMPRES

**VERA LÚCIA SANTOS GUIMARÃES**  
PELA OSC  
Presidente

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
149/2022	171.026-5	JOSÉ SANTOS PEREIRA
150/2022	171.026-5	JOSÉ SANTOS PEREIRA
113/2022	231.044-9	MIGUEL AUGUSTO BRUHEIM MENDES ALVES

Salvador, 20 de Junho de 2022

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**  
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários ou ocupantes, dos imóveis situados em poligonal de projeto de infraestrutura do município de Salvador, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 35.564 de 08 de junho de 2022, para realização de Acordo de Desapropriação amigável, conforme previsto no art. 2º deste Decreto e na forma da legislação vigente. O não comparecimento resultará na efetivação da desapropriação por via judicial, de acordo com o parágrafo único, do artigo 2º deste Decreto.

IMÓVEIS INSERIDOS NA POLIGONAL DO DECRETO Nº 35.564/2022		
ÁREA	CODLOG	TOPONIM
4	13169-5	RUA CARIMBAMBA
5	13169-5	RUA CARIMBAMBA
7	4226-9	RUA BARRETO PEDROSO
8	4226-9	RUA BARRETO PEDROSO





9	13169-5	RUA CARIMBAMBA, Nº 7689
15	1140-1	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA, Nº 8880
16	13169-5	RUA CARIMBAMBA
17	13169-5	RUA CARIMBAMBA
18	1140-1	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA
20	13169-5	RUA CARIMBAMBA
21	1140-1	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA
22	1140-1	AVENIDA OCTÁVIO MANGABEIRA

Salvador, 21 de junho de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**

Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



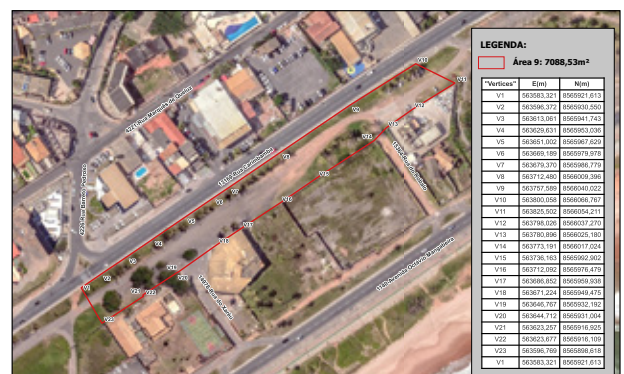
PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



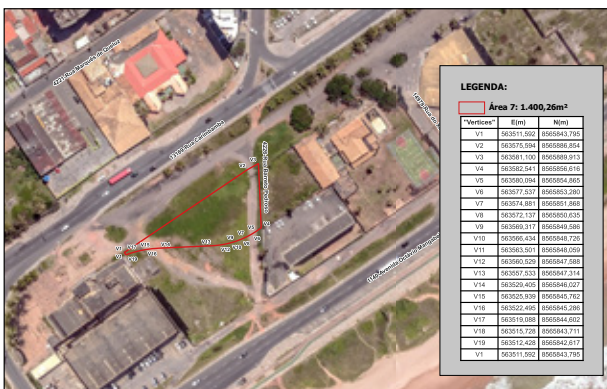
Processo nº 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



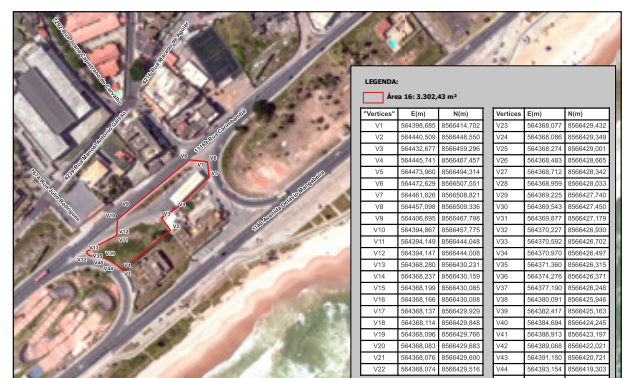
PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022



PROCESSO 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

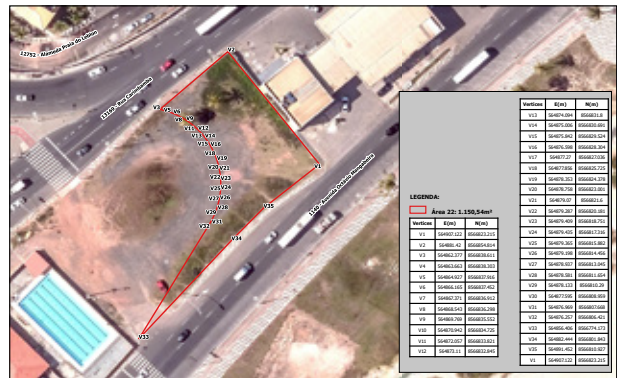
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - SESED  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
SISTEMA CARTOGRAFICO E CADASTRAL DE SALVADOR - SCSAD 2006  
ESCALA DO MAPA: 1:1.000 IMPRESSÃO: 07/16/2022





Processo n° 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMGE  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - DESEM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTABILIDADE DE SALVADOR - SICAD 2022  
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 07/16/2022



Processo n° 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMGE  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - DESEM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTABILIDADE DE SALVADOR - SICAD 2022  
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 07/16/2022



Processo n° 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMGE  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - DESEM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTABILIDADE DE SALVADOR - SICAD 2022  
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 07/16/2022



Processo n° 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMGE  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - DESEM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTABILIDADE DE SALVADOR - SICAD 2022  
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 07/16/2022



Processo n° 76884/2021 e-Salvador  
Endereço: Avenida Octávio Mangabeira, s/n, Pituçu - Salvador/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMGE  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CAP  
SETOR DE DESAPROPRIAÇÃO - DESEM  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO E CONTABILIDADE DE SALVADOR - SICAD 2022  
ESCALA DO MAPA: 1:500 IMPRESSÃO: 07/16/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2022 SMS - APS

A Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna público o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos negros, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital n° 01/2022, para desempenhar atividades nas funções de Odontólogo-Cirurgião Dentista e Enfermeiro para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atenção Primária à Saúde - APS.

**1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

1.1. Resultado provisório dos candidatos com declaração CONFIRMADA na situação de NEGROS, na seguinte ordem: nome do candidato, n° de CPF, n° de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
JACIRA NASCIMENTO SILVA RAMOS	365.28X.XXX-XX	ENF03202289210	85
MARAIZA DOS REIS NASCIMENTO DOURADO	007.36X.XXX-XX	ENF03202287654	70
NOEMI SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	780.75X.XXX-XX	ENF03202286489	70
IVANA SANTOS PINTO	033.86X.XXX-XX	ENF03202288542	70
MIRELLE FRANCA DE JESUS	947.65X.XXX-XX	ENF03202290036	65
REJANE NASCIMENTO LIMA	898.64X.XXX-XX	ENF03202290032	65
ANA BEATRIZ DOS SANTOS	788.09X.XXX-XX	ENF03202289920	62
LORENA MAIRA CONCEIÇÃO SANTOS FARINE	042.57X.XXX-XX	ENF03202289057	59
CLAUDIO SILVA CERQUEIRA	561.37X.XXX-XX	ENF03202287992	55
CARLA ENEILE DOS SANTOS MARQUES	044.67X.XXX-XX	ENF03202287568	55
LIDIANE CARMO ALVES	808.05X.XXX-XX	ENF03202290279	50
MAIARA SANTOS GONÇALVES	021.59X.XXX-XX	ENF03202288603	49
ALTAMIRA COSTA LEITE TEIXEIRA	678.72X.XXX-XX	ENF03202288782	49
LAYANA MARIA DO SACRAMENTO AMORIM	033.40X.XXX-XX	ENF03202286957	48
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	008.73X.XXX-XX	ENF03202289809	45
SARA MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	049.56X.XXX-XX	ENF03202285701	45
CRISTIANE NASCIMENTO MOURA	806.32X.XXX-XX	ENF03202287498	40
TATIANA SOUZA DOS SANTOS	031.86X.XXX-XX	ENF03202286444	40
BEATRIZ JACQUES CARDOSO RODRIGUES	055.96X.XXX-XX	ENF03202288479	40
BEATRIZ SILVA CAETANO	051.97X.XXX-XX	ENF03202287053	40
VANESSA SOARES PASSOS	050.06X.XXX-XX	ENF03202289289	40
MARTA DOS SANTOS ROSA	859.93X.XXX-XX	ENF03202287928	40
JOISA MARIA MOREIRA DA SILVA DE MATOS	783.52X.XXX-XX	ENF03202289351	39
HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	038.58X.XXX-XX	ENF03202289823	36
MARIA DE FATIMA SANTOS	945.92X.XXX-XX	ENF03202288134	35
ALDO DA SILVA CERQUEIRA	805.88X.XXX-XX	ENF03202288790	35
IVONETE NASCIMENTO DOS SANTOS	716.09X.XXX-XX	ENF03202287101	35
MARLENE SANTANA DE MACEDO	768.04X.XXX-XX	ENF03202290058	35
ELANE REIS DOS SANTOS	830.79X.XXX-XX	ENF03202287823	35
ALEX NICACIO DE OLIVEIRA	015.48X.XXX-XX	ENF03202286809	35
JOSEANE BORGES DOS SANTOS	018.79X.XXX-XX	ENF03202290089	35
ROSEANE PEREIRA JESUS LIMA	032.39X.XXX-XX	ENF03202286637	35
NEURACI ALVES DOS SANTOS	726.16X.XXX-XX	ENF03202288033	33
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	038.11X.XXX-XX	ENF03202287657	33
LEONARDO CRISPIM SILVA AMORIM	926.71X.XXX-XX	ENF03202287707	33

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DIANA PEREIRA FRAGUAS	838.89X.XXX-XX	ENF03202286132	33
ZAINE ALVES DOS SANTOS	026.72X.XXX-XX	ENF03202288217	33
GEIZA EMANUELLI SALES SANTOS MOREIRA	057.53X.XXX-XX	ENF03202290289	30
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	992.81X.XXX-XX	ENF03202286497	30
MARIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	074.84X.XXX-XX	ENF03202287425	30
MARCELA DA SILVA SOUZA	027.18X.XXX-XX	ENF03202286585	30
DEISE SANTOS DE OLIVEIRA	038.64X.XXX-XX	ENF03202288833	30
JUCIMARIA DUARTE ARAUJO DA SILVA	020.47X.XXX-XX	ENF03202289609	29
DANILO ROSÁRIO DE JESUS	013.48X.XXX-XX	ENF03202286954	29
HELEN DO ESPIRITO SANTO DE BRITO	046.62X.XXX-XX	ENF03202289910	27
ANDRÉIA SILVA DA COSTA	025.94X.XXX-XX	ENF03202288692	26
DANIELA SILVA CARDOSO	785.10X.XXX-XX	ENF03202288147	25
ROBSON SANTOS SILVA	835.22X.XXX-XX	ENF03202286768	25
LILIAN PEREIRA DA CRUZ SILVA	815.56X.XXX-XX	ENF03202286975	25
GEORGINA MIRANDA DOS ANJOS	648.72X.XXX-XX	ENF03202288802	24
JAMILE HERRANA SOUZA DE JESUS	049.98X.XXX-XX	ENF03202287093	24
ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	899.84X.XXX-XX	ENF03202287322	23
ANA CLÁUDIA RIBEIRO DA SILVA	740.77X.XXX-XX	ENF03202288335	23
JAMILE CRISTINA TEIXEIRA BELOM	038.98X.XXX-XX	ENF03202287886	22
ANA RITA BARREIRO CHAVES	295.95X.XXX-XX	ENF03202286238	21
SHIRLEI AVELAR DOS SANTOS	886.93X.XXX-XX	ENF03202286263	21
CARLA DOS SANTOS SILVA	011.26X.XXX-XX	ENF03202289412	21
MÁRCIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	466.01X.XXX-XX	ENF03202287255	20
WELLINGTON LUIS DOS SANTOS ALVES	100.22X.XXX-XX	ENF03202285770	20
JUCILEA JESUS DOS SANTOS	969.09X.XXX-XX	ENF03202287999	20
LINDINAURA BASTOS ALMEIDA SANTANA	001.29X.XXX-XX	ENF03202288398	20
NIVIA FONTES CUNHA ALVES	819.82X.XXX-XX	ENF03202286423	20
MAIANE FRANCA DOS SANTOS	020.53X.XXX-XX	ENF03202287116	20
VERONICA ALCANTARA CORREIA	050.72X.XXX-XX	ENF03202287931	20
DÁRIA BEATRIZ SILVA DE JESUS	037.65X.XXX-XX	ENF03202285750	20
MAIARA DA SILVA SANTOS	025.99X.XXX-XX	ENF03202287188	20
ELISABETE BATISTA SANTANA	380.25X.XXX-XX	ENF03202288607	19
DINARA IDALÉNCIO DA SILVA DOS SANTOS	782.13X.XXX-XX	ENF03202288115	19
PAULA SOUZA DE FARIAS	789.14X.XXX-XX	ENF03202287155	19
ANTÔNIA SANTANA DOS SANTOS	808.63X.XXX-XX	ENF03202288737	18
JUCIMARA FRANCISCA DE JESUS MAXIMO	025.97X.XXX-XX	ENF03202287967	18
SOLANGE LOPES FRANCA	933.04X.XXX-XX	ENF03202287989	17
SANDRA CARINE SILVA DOS SANTOS	011.47X.XXX-XX	ENF03202287387	17
SONIA MARIA FRANÇA NASCIMENTO	364.63X.XXX-XX	ENF03202285807	16
CAROLINA DE BELEM SANTIAGO	805.25X.XXX-XX	ENF03202289916	16
ARIELA SANTOS SILVA	014.66X.XXX-XX	ENF03202288811	16
DANIELE OLIVEIRA SANTOS	942.25X.XXX-XX	ENF03202287792	15
ADRIANA SOARES DE SOUSA	800.20X.XXX-XX	ENF03202286007	15
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	000.11X.XXX-XX	ENF03202287186	15
CLEIDE MACIEL SANTOS	005.30X.XXX-XX	ENF03202287529	15
DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	028.67X.XXX-XX	ENF03202288221	15
MAYANA SILVA BISPO	012.91X.XXX-XX	ENF03202286300	15
LORENA ESMERALDA NASCIMENTO CELESTE	021.05X.XXX-XX	ENF03202288142	15
DAVID JESUS SANTOS	038.42X.XXX-XX	ENF03202286025	15
INGRIDY KAROLINE PEREIRA OLIVEIRA	047.01X.XXX-XX	ENF03202288003	15
FABIANA DE SOUZA DIAS	814.01X.XXX-XX	ENF03202290303	14
DJAMILA SANTOS FERREIRA	778.41X.XXX-XX	ENF03202289990	14
ELSIA FERREIRA SANTOS	804.16X.XXX-XX	ENF03202285854	12
LILIAM GRAZIELE DA CRUZ DOS SANTOS	014.92X.XXX-XX	ENF03202289721	12
FLÁVIO OLIVEIRA DOS ANJOS	015.03X.XXX-XX	ENF03202287435	12
MARIA ESTELITA SOUZA DOS SANTOS	229.72X.XXX-XX	ENF03202289722	10
ROSE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS MOTA	494.74X.XXX-XX	ENF03202290014	10
ANA CRISTINA MOREIRA	494.76X.XXX-XX	ENF03202288363	10
ANESIA EVANGELISTA SANTANA	498.20X.XXX-XX	ENF03202287145	10
MARIA LEDA ALVES AMORIM	700.36X.XXX-XX	ENF03202287965	10
INDHIRA OLIVEIRA ARAUJO SILVA	862.09X.XXX-XX	ENF03202287346	10
ZENILDE FRANÇA DOS SANTOS	863.59X.XXX-XX	ENF03202286417	10
ELIANA ALVES DOS SANTOS	965.86X.XXX-XX	ENF03202290148	10
AIDIL DOS SANTOS CARVALHO	804.98X.XXX-XX	ENF03202286260	10
JEANE RESSURREICAO DA SILVA	821.19X.XXX-XX	ENF03202290187	10
QUEZIA MOURA DA ANUNCIACAO MOURA	821.66X.XXX-XX	ENF03202286874	10
GRACIETE DA SILVA SACRAMENTO	020.75X.XXX-XX	ENF03202288128	10
VANESSA MENDES CHAGAS	020.04X.XXX-XX	ENF03202285603	10
CRISTIANE MARIA GUIMARÃES RIBEIRO	025.15X.XXX-XX	ENF03202287079	10
MARILENE ROSEANE DE JESUS CONCEICAO	026.33X.XXX-XX	ENF03202288573	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
DEISEANE BERNARDO PEREIR SANTOS	028.82X.XXX-XX	ENF03202290327	10
EMANUELLE RAMANNA SALES RIBEIRO SANTOS	033.48X.XXX-XX	ENF03202290309	10
MARY JANE AMORIM DA SILVA	040.50X.XXX-XX	ENF03202287136	10
DEISIANE HILARIO SOUZA DOS SANTOS	045.65X.XXX-XX	ENF03202288759	10
LÉA FELÍCIO DA SILVA	038.80X.XXX-XX	ENF03202285788	10
PRISCILA SILVA NONATO	054.48X.XXX-XX	ENF03202285851	10
ISABELA DA CONCEIÇÃO MENEZES	069.93X.XXX-XX	ENF03202286951	10
GABRIELA BÁRBARA DOS SANTOS SERGIO	082.47X.XXX-XX	ENF03202286152	10
CAROLINA SANTOS BEZERRA	858.49X.XXX-XX	ENF03202287226	10
EVILÁSIO RIBEIRO BOUÇAS	084.37X.XXX-XX	ENF03202289941	10
ÁLINA LIZIANE AMORIM DO SACRAMENTO	000.19X.XXX-XX	ENF03202289233	8
EVANICE DAS VIRGENS SANTANA DE JESUS	808.33X.XXX-XX	ENF03202285590	8
GEISA SILVA SANTOS	859.06X.XXX-XX	ENF03202286605	8
GÉSSICA SILVA ANUNCIACÃO	858.10X.XXX-XX	ENF03202288941	8
VIRGINIA MARIA DOS SANTOS	515.02X.XXX-XX	ENF03202289161	6
ALDACI SILVA DE OLIVEIRA	803.56X.XXX-XX	ENF03202286331	6
MELINA CRISTINA DE OLIVEIRA	810.23X.XXX-XX	ENF03202286936	6
CAROLINE DE JESUS CONCEIÇÃO	860.16X.XXX-XX	ENF03202287915	6
RENATA GOMES DOS SANTOS	071.26X.XXX-XX	ENF03202290203	6
ANTONIO MARCOS DE JESUS SANTANA	567.73X.XXX-XX	ENF03202287250	5
RAIANA CABÉ DE ASSUNÇÃO	860.40X.XXX-XX	ENF03202289111	5
ROSANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	785.64X.XXX-XX	ENF03202287771	4
MARCELA SANTOS DE JESUS	023.32X.XXX-XX	ENF03202286005	4
JAMILE BRITO DE SANTANA DA CRUZ	014.01X.XXX-XX	ENF03202290040	4
VERÔNICA SANTOS DE AZEVEDO	023.39X.XXX-XX	ENF03202286740	4
JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	053.43X.XXX-XX	ENF03202286640	4
JÉSSICA CAROLINE CORREIA LOPES	057.24X.XXX-XX	ENF03202289972	4
GABRIELE FATEL DE JESUS OLIVEIRA	030.81X.XXX-XX	ENF03202286876	4
EDLÚCIA NORONHA PEREIRA SANTOS	560.47X.XXX-XX	ENF03202286663	2
DAIANE LACERDA DE ARAUJO	008.82X.XXX-XX	ENF03202286711	2
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	053.15X.XXX-XX	ENF03202288360	2
ELINE AFONSO DOS SANTOS NERY	032.62X.XXX-XX	ENF03202286543	2
DANIELLE SILVA DOS SANTOS	032.31X.XXX-XX	ENF03202288778	2
CARLOS DA COSTA AMADEU JÚNIOR	075.64X.XXX-XX	ENF03202290085	2
NELSON RODRIGUES SANTOS	886.04X.XXX-XX	ENF03202286674	0
CLEIDIVAN LIMA DOS SANTOS	744.21X.XXX-XX	ENF03202288639	0
SILAS FRANÇA OLIVEIRA	810.51X.XXX-XX	ENF03202290298	0
MICHELINE ROSE DE JESUS CONCEICAO CARVALHO	016.07X.XXX-XX	ENF03202288545	0
GILDA DA ANUNCIACAO BATISTA	026.16X.XXX-XX	ENF03202285678	0
DANIELE DE SOUZA PEDREIRA	031.61X.XXX-XX	ENF03202285768	0
MAYARA SOUSA SILVA	042.49X.XXX-XX	ENF03202288660	0
NAIARA JUSSARA DOS SANTOS VIEIRA	032.21X.XXX-XX	ENF03202290101	0
VIVIANE DA CONCEIÇÃO ESPIRITO SANTO DA CRUZ	044.27X.XXX-XX	ENF03202290170	0
TAYNÁ SANTANA SANTOS	065.58X.XXX-XX	ENF03202285558	0
JEFERSON PENALVA ALMEIDA	059.07X.XXX-XX	ENF03202287391	0
JAQUELINE SANTOS SOUZA	858.75X.XXX-XX	ENF03202285869	0

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAIMUNDO SANTOS MENEZES FILHO	902.69X.XXX-XX	OCD03202288172	75
MARIA ODETE SANTOS PASSOS	131.79X.XXX-XX	OCD03202285745	75
LETICIA DE SANTANA MASCARENHAS	858.08X.XXX-XX	OCD03202287723	75
JULIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	943.27X.XXX-XX	OCD03202290054	63
SILVIA ROSELY PEDREIRA DE JESUS	033.33X.XXX-XX	OCD03202287857	55
OSVALDO DE JESUS SANTANA FILHO	056.36X.XXX-XX	OCD03202285936	50
GRAZIELE DOS SANTOS CERQUEIRA	068.33X.XXX-XX	OCD03202287620	45
JEMIMA LIMA DE OLIVEIRA	062.10X.XXX-XX	OCD03202287198	45
JONAS DE OLIVEIRA NETO	051.35X.XXX-XX	OCD03202289513	40
AGNES LORENA DOS SANTOS CARNEIRO	061.67X.XXX-XX	OCD03202287888	35
MÔNICA DA CONCEIÇÃO MACHADO	055.83X.XXX-XX	OCD03202287051	35
LAURENCIA DIAS DE OLIVEIRA	861.68X.XXX-XX	OCD03202285650	35
DIANA CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA	616.11X.XXX-XX	OCD03202290033	30
FABIANA ALVES CERQUEIRA	010.86X.XXX-XX	OCD03202288670	30
ANDRESA SANTOS SILVA	038.42X.XXX-XX	OCD03202287035	30
ISABELA DE SOUZA SACRAMENTO	051.58X.XXX-XX	OCD03202285669	28
BRUNA REIS PEREIRA	026.67X.XXX-XX	OCD03202285974	28
LUAN CRUZ DOS SANTOS	053.87X.XXX-XX	OCD03202287246	25
AFONSO ROBERTO LIMA BATISTA JUNIOR	858.22X.XXX-XX	OCD03202288664	25
TIAGO PRATES LARA	080.93X.XXX-XX	OCD03202287317	25



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
RAIANE SILVA SANTOS	056.70X.XXX-XX	OCD0320228984	21
DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	019.77X.XXX-XX	OCD03202288368	20
MARCELO DOS SANTOS ANUNCIACAO	053.08X.XXX-XX	OCD03202286825	20
CARMEN MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA	565.87X.XXX-XX	OCD03202286949	15
KARINE MARTINS DOS SANTOS	071.62X.XXX-XX	OCD03202287704	15
DANIEL GOMES CALADO ROQUE	435.48X.XXX-XX	OCD03202289644	13
KARINA SILVA DE LIMA	986.21X.XXX-XX	OCD03202288483	12
ALINE SOWZER DOS SANTOS CARVALHO	809.13X.XXX-XX	OCD03202287858	12
NADSON SOARES PIMENTEL JUNIOR	781.58X.XXX-XX	OCD03202289943	10
WESLEI GUIMARÃES SANTOS	066.14X.XXX-XX	OCD03202289446	10
MICHELE ALVES DOS SANTOS DA COSTA	064.80X.XXX-XX	OCD03202290167	10
INGRID TAINA NEVES DE SANTANA	050.24X.XXX-XX	OCD03202289738	8
VICTÓRIA OLIVEIRA DE BRITO	061.17X.XXX-XX	OCD03202286916	8
ERICA CRUZ DOS SANTOS SOUZA	035.80X.XXX-XX	OCD03202286722	4
JUCICLEIA DOS SANTOS DE JESUS	032.07X.XXX-XX	OCD03202287305	4
BRANDON BERNARDO PEREIRA SANTOS	055.65X.XXX-XX	OCD03202287256	2
JENIFFER NEIDJARA DE SANTANA SANTOS	862.92X.XXX-XX	OCD03202285994	2
CAROLINE BRITO DOS SANTOS	070.98X.XXX-XX	OCD03202288055	2
FELIPE JOSÉ RIBEIRO DE MELO	074.65X.XXX-XX	OCD03202287327	2
IRLURDES ALVES PINHEIRO	631.19X.XXX-XX	OCD03202286452	0
LUCIENE SOUZA CONCEIÇÃO	810.27X.XXX-XX	OCD03202289848	0
CINTIA GABRIELA DA HORA RANGEL	030.36X.XXX-XX	OCD03202287809	0
ESDRAS FABRÍCIO DOS SANTOS COSTA	060.47X.XXX-XX	OCD03202288778	0
TIAGO DO AMARAL DE SOUSA SANTOS	070.03X.XXX-XX	OCD03202289227	0

1.2. Resultado provisório dos candidatos com declaração **NÃO CONFIRMADA** na situação de NEGROS, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CLARICA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO SOUZA	010.75X.XXX-XX	ENF03202289230	60
SARAH SANTOS SILVA	062.46X.XXX-XX	ENF03202287505	50
IRLANE BATISTA FIGUEREDO	026.25X.XXX-XX	ENF03202290135	50
CAMILA DANTAS GOUVEIA DO CARMO	041.47X.XXX-XX	ENF03202289800	40
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SOARES	018.78X.XXX-XX	ENF03202287102	40
ELAINE PEREIRA DA SILVA	042.50X.XXX-XX	ENF03202288504	36
LILIAN DA SILVA SANTOS	035.58X.XXX-XX	ENF03202289183	34
ANA CAROLINA DE CASTRO SILVA	057.01X.XXX-XX	ENF03202286239	30
VALDIMARY DA CUNHA COSTA SANTANA	827.93X.XXX-XX	ENF03202287361	20
LÍLIA BORGES BITO	011.50X.XXX-XX	ENF03202288605	16
ITAMAR VELAME SILVEIRA JUNIOR	030.75X.XXX-XX	ENF03202287951	15
TAYSE DOS SANTOS MENEZES	987.32X.XXX-XX	ENF03202287474	10
DANIELE BONFIM DE OLIVEIRA	015.04X.XXX-XX	ENF03202289927	10
SILVIA TAVARES DE AMORIM	012.45X.XXX-XX	ENF03202290264	6
YASMIN DE JESUS FERREIRA	074.89X.XXX-XX	ENF03202288034	6

#### FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
CAROLINA FRANCO DE AZEVEDO	024.26X.XXX-XX	OCD03202289994	100
RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA	035.46X.XXX-XX	OCD03202290364	49
ANDRESSA QUÉLE SANTOS DE JESUS	046.50X.XXX-XX	OCD03202285981	33
CASSIA SOUZA FERNANDES	066.73X.XXX-XX	OCD03202289511	24
BRUNO NOBRE DE SOUZA	027.30X.XXX-XX	OCD03202288090	20
VANESSA CAMPELO DOS SANTOS	852.81X.XXX-XX	OCD03202286934	20
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	046.37X.XXX-XX	OCD03202287885	20
CLAUDIO AUGUSTO LOPES PARANHOS	051.74X.XXX-XX	OCD03202289950	17

1.3. Resultado dos candidatos que não foram avaliados por não terem comparecido à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, e que foram **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado, conforme subitem 6.10, na seguinte ordem: nome do candidato, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

#### FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDREIA SILVA RODRIGUES	023.33X.XXX-XX	ENF03202290337	64
DELMA RUBIA NEVES OLIVEIRA	001.88X.XXX-XX	ENF03202288876	50
LUÍSA VALE DE CARVALHO	053.10X.XXX-XX	ENF03202287258	50
SARA D ANUNCIACÃO ARAÚJO	838.18X.XXX-XX	ENF03202290125	46
INGRID DA SILVA SOUZA	008.54X.XXX-XX	ENF03202288107	45

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
TICIANA DE OLIVEIRA PINTO DAVILA	027.28X.XXX-XX	ENF03202286581	44
VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	017.53X.XXX-XX	ENF03202290190	44
INDIANE DA CONCEICAO QUEIROZ	046.22X.XXX-XX	ENF03202289429	43
ROSELI OLIVEIRA ALMEIDA	892.77X.XXX-XX	ENF03202288812	41
ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	896.93X.XXX-XX	ENF03202286738	40
MILENA TELES CRUZ SIMPLÍCIO	803.73X.XXX-XX	ENF03202288616	40
ITALUÁ MARTINS OLIVEIRA	049.05X.XXX-XX	ENF03202286538	40
SANDRA SANTOS DE ALMEIDA	926.74X.XXX-XX	ENF03202286886	36
GLÉCIA CARVALHO SANTANA	055.09X.XXX-XX	ENF03202288333	36
ROMEU SANTANA BORGES	033.30X.XXX-XX	ENF03202288178	35
SUELEN MENESES ALMEIDA	045.18X.XXX-XX	ENF03202288280	35
RAYANNE FERREIRA DA SILVA	039.21X.XXX-XX	ENF03202287514	35
PATRICIA MACHADO SANTOS	071.08X.XXX-XX	ENF03202289794	35
CAMILA MIGUEZ SILVA	048.25X.XXX-XX	ENF03202288288	34
ITALO ROSARIO DE FREITAS	032.56X.XXX-XX	ENF03202290405	31
MARILIA MELO GONCALVES	033.26X.XXX-XX	ENF03202289687	30
MERYROSE LIMA DE ANDRADE	021.84X.XXX-XX	ENF03202288476	30
JACIARA DE OLIVEIRA SOUZA	016.20X.XXX-XX	ENF03202288170	30
LUCIMARA SOUZA FERREIRA	019.86X.XXX-XX	ENF03202289007	30
MAYANA SANTOS SILVA EVANGELISTA	018.97X.XXX-XX	ENF03202288074	30
ADRIANA NUNES SILVA	009.30X.XXX-XX	ENF03202288574	29
RITA MARIA FERREIRA SANTOS	384.82X.XXX-XX	ENF03202288467	25
DARLENE SANTOS FERREIRA	939.61X.XXX-XX	ENF03202289760	25
EMANUELA MENDES FARIAS	023.61X.XXX-XX	ENF03202286037	25
JOICE DOS SANTOS REIS	028.51X.XXX-XX	ENF03202290189	25
ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	034.47X.XXX-XX	ENF03202288595	25
SARA SINTIA CIBELLE DA SILVA	089.14X.XXX-XX	ENF03202289736	25
ROGERIO ROCHA DE SOUZA	821.15X.XXX-XX	ENF03202288742	23
ROBERTA DA MOTA LACERDA	012.42X.XXX-XX	ENF03202288870	22
MAIANE FERREIRA DOS SANTOS	023.83X.XXX-XX	ENF03202286323	22
ANA CAROLINA OLIVEIRA MACHADO	048.50X.XXX-XX	ENF03202287014	21
EMILY SOUSA SILVA	057.04X.XXX-XX	ENF03202289462	21
FABIANNE DÓREA CONCEIÇÃO SANTOS	806.14X.XXX-XX	ENF03202288809	20
RICARDDO DOS SANTOS GUEDES	514.95X.XXX-XX	ENF03202287977	20
MARIA RAMOS DIAS	545.71X.XXX-XX	ENF03202289846	20
CLEBER DE SOUSA	673.33X.XXX-XX	ENF03202290240	20
DAIANA JESUS SOUSA	808.88X.XXX-XX	ENF03202288132	20
ANA IVELIZE AMANCIO DOS SANTOS	017.02X.XXX-XX	ENF03202287905	20
MONIQUE DE ARAGÃO MOREIRA	017.59X.XXX-XX	ENF03202286611	20
CLEIBIA DE SOUZA OLIVEIRA AMORIM	024.79X.XXX-XX	ENF03202288589	19
BENIGLEIDE FONSECA DO NASCIMENTO	580.57X.XXX-XX	ENF03202287134	18
VANESSA ASSIS DE OLIVEIRA	808.07X.XXX-XX	ENF03202290334	18
LANA ABREU SANTANA	807.61X.XXX-XX	ENF03202288903	18
NILZETE GOMES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	110.75X.XXX-XX	ENF03202289720	18
ANA CRISTINA LOPES PINTO JARDIM	784.28X.XXX-XX	ENF03202285894	17
CATIA CILENE DOS SANTOS SILVA PITANGA	804.87X.XXX-XX	ENF03202286946	17
VÂNIA NOBRE DE SANTANA	781.55X.XXX-XX	ENF03202290081	16
IVETE BORBA DO VALLE FAULK	960.18X.XXX-XX	ENF03202288038	16
CRISTIANE SOUZA DE MELO	014.09X.XXX-XX	ENF03202287661	16
ELISE TAIS SILVA MARINS	042.19X.XXX-XX	ENF03202287512	16
VALDENICIA SANTOS AMOR DIVINO SANTOS	899.37X.XXX-XX	ENF03202288599	15
ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA	671.60X.XXX-XX	ENF03202288700	15
IRACI DE SOUZA FARIAS	907.52X.XXX-XX	ENF03202286479	15
BARBARA THAYS DO AMOR DIVINO CIRO	805.03X.XXX-XX	ENF03202287497	15
AIALA OLIVEIRA SILVA	834.44X.XXX-XX	ENF03202287056	15
VANESSA DOS SANTOS BRITO	018.25X.XXX-XX	ENF03202287619	15
ANDREIA LORENA TEIXEIRA SANTOS	063.87X.XXX-XX	ENF03202287652	15
ISE MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA	830.35X.XXX-XX	ENF03202288738	15
VALDENICE SACRAMENTO DE SOUSA	828.72X.XXX-XX	ENF03202287324	14
ADRIANE LOBO FERNANDES	041.14X.XXX-XX	ENF03202289657	14
NADSON ALVES MORAES	058.05X.XXX-XX	ENF03202289824	14
GEORGE MARTINS DE OLIVEIRA	677.90X.XXX-XX	ENF03202285752	13
NOEMIA DOS SANTOS NUNES	016.87X.XXX-XX	ENF03202289774	13
DANIELE SANTOS DE JESUS SANTOS DE JESUS	060.09X.XXX-XX	ENF03202290041	13
CINTIA SANTANA DE OLIVEIRA	748.39X.XXX-XX	ENF03202287479	12
TELMA NASCIMENTO SANTOS	791.67X.XXX-XX	ENF03202287837	12
MARLEIDE BARBARA DA MATA SILVA	032.38X.XXX-XX	ENF03202288268	12
GENOVEVA MATTOS BRANDÃO	035.45X.XXX-XX	ENF03202289097	12
ALESSANDRO QUIRINO FERREIRA BORGES	034.44X.XXX-XX	ENF03202288585	12
NAIANA JESUS DO NASCIMENTO	045.28X.XXX-XX	ENF03202290304	12
MIRIAN CACHOEIRA DOS SANTOS	682.57X.XXX-XX	ENF03202285679	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SUELI BATISTA DOS SANTOS	783.90X.XXX-XX	ENF03202286094	10
ROSANA SANTOS PEREIRA	022.81X.XXX-XX	ENF03202290235	10
SOLANGE CAVALCANTI	070.43X.XXX-XX	ENF03202289520	10
REGINA HELENA VASCONCELOS DE JESUS	329.15X.XXX-XX	ENF03202286252	10
EUNÁDIA SOARES OLIVEIRA ARAUJO	393.59X.XXX-XX	ENF03202286650	10
GILMAR BULHOSA DE SOUZA SANMTOS	359.27X.XXX-XX	ENF03202287285	10
ROSIMEIRE ALMEIDA PATROCÍNIO MUTTI	632.93X.XXX-XX	ENF03202288248	10
SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	454.02X.XXX-XX	ENF03202286657	10
MARIA HELENITA DOS SANTOS SANTANA	543.73X.XXX-XX	ENF03202285968	10
CARLA MARIA DE PAULA MUNIZ MELO	544.06X.XXX-XX	ENF03202286888	10
MARIZA DO NASCIMENTO	864.93X.XXX-XX	ENF03202288044	10
BÁRBARA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO GOMES	916.44X.XXX-XX	ENF03202289084	10
AIRTON DOS SANTOS	677.62X.XXX-XX	ENF03202290047	10
LAIZ DA GRAÇA DE CERQUEIRA AUGUSTO	941.90X.XXX-XX	ENF03202290361	10
JOSINEIDE FIGUEIREDO LOBO DIAS	920.58X.XXX-XX	ENF03202288127	10
CARLOS DOMÍNGOS SANTOS DE SANTANA	916.45X.XXX-XX	ENF03202289837	10
ELIELMA ALMEIDA ALVIN DE MELO	684.30X.XXX-XX	ENF03202289704	10
SARA DALQUE SANTOS SILVA	928.62X.XXX-XX	ENF03202287735	10
EDNA DA PAZ SANTOS	889.98X.XXX-XX	ENF03202288996	10
CASSIENE MARIA BATISTA PEREIRA	960.12X.XXX-XX	ENF03202288701	10
ANA CRISTINA DOS SANTOS	792.65X.XXX-XX	ENF03202289831	10
GLADYS MIRIAN PIRES BRITTO	956.05X.XXX-XX	ENF03202288036	10
NILSINEIA LIBERATO ARAUJO	798.29X.XXX-XX	ENF03202287867	10
EMY GUIMARAES DAMASCENO	780.00X.XXX-XX	ENF03202286073	10
ALEXSANDRO ARAUJO SANTOS	918.59X.XXX-XX	ENF03202286165	10
MARCIA DOS SANTOS SAMPAIO	784.74X.XXX-XX	ENF03202287537	10
VIVIANE FRANÇA COROA	799.04X.XXX-XX	ENF03202286283	10
TATIANA SOUZA VIDAL DOS SANTOS	797.75X.XXX-XX	ENF03202289379	10
GILDASIO SOUZA PEREIRA	924.05X.XXX-XX	ENF03202286123	10
EMANUELLE DIAS DE ALMEIDA	809.12X.XXX-XX	ENF03202289798	10
GILVANA QUEIROZ DOS SANTOS	829.44X.XXX-XX	ENF03202288532	10
PATRICIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA	009.55X.XXX-XX	ENF03202286832	10
LEIDE GRACIANA SANTOS RIBEIRO	022.94X.XXX-XX	ENF03202288369	10
LUCIMARA BARBOSA SOUZA	811.52X.XXX-XX	ENF03202288564	10
ISRAEL PIO DA CRUZ FILHO	808.66X.XXX-XX	ENF03202286461	10
FABIANA COSTA DE AZEVEDO	008.67X.XXX-XX	ENF03202288877	10
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SAPUCAIA	011.10X.XXX-XX	ENF03202287281	10
ALINE SILVA DA PAIXAO	840.23X.XXX-XX	ENF03202290382	10
CARLA NEGRÃO DANTAS	015.17X.XXX-XX	ENF03202287586	10
PEDRO HENRIQUE SANTOS MENDES	016.26X.XXX-XX	ENF03202286693	10
THIANA DA SILVA SANTOS	013.67X.XXX-XX	ENF03202288518	10
DOMINGOS SILVA PASSOS	017.85X.XXX-XX	ENF03202287532	10
DANIELA DOS SANTOS MUSTALVES	014.24X.XXX-XX	ENF03202290073	10
EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA	019.40X.XXX-XX	ENF03202287711	10
GRAZIELE TELES SIMOES SANTOS	012.79X.XXX-XX	ENF03202286716	10
RAFAELA JANUSA NASCIMENTO DE JESUS	022.18X.XXX-XX	ENF03202287337	10
NAILA TELES CRUZ	026.55X.XXX-XX	ENF03202288441	10
LUZINEIDE SANTOS SILVA	038.88X.XXX-XX	ENF03202286482	10
VERÔNICA DOURADO RIBEIRO DIAS	028.08X.XXX-XX	ENF03202290292	10
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	026.53X.XXX-XX	ENF03202286484	10
MARCELA MARCIA FERREIRA SENA	020.46X.XXX-XX	ENF03202286202	10
STELA ANDRADE SA	022.79X.XXX-XX	ENF03202287592	10
SUELLEN ALVES SANTOS	031.83X.XXX-XX	ENF03202287629	10
ANA CLAUDIA DE SOUZA FREIRE	047.55X.XXX-XX	ENF03202288775	10
ANA CRISTINA DA CRUZ SOUZA.	842.84X.XXX-XX	ENF03202289294	10
TASSIA DE SOUZA LEAL	027.38X.XXX-XX	ENF03202289395	10
ANA PAULA COSTA DOS SANTOS	033.78X.XXX-XX	ENF03202286171	10
NATIELLE SILVA CAETANO	039.54X.XXX-XX	ENF03202290271	10
CINAYRA MAGDA DOS SANTOS SILVA	016.23X.XXX-XX	ENF03202286960	10
EDNA BARBARA DE AMORIM SANTOS FREITAS	034.18X.XXX-XX	ENF03202290347	10
GERLIA DIONISIO MOREIRA	034.83X.XXX-XX	ENF03202289401	10
MIRLA AZEVEDO ANUNCIACAO	015.15X.XXX-XX	ENF03202286170	10
DIANA RAMOS SANTIAGO	018.06X.XXX-XX	ENF03202285829	10
VERONICA AMORIM DOS SANTOS	033.53X.XXX-XX	ENF03202289227	10
RENATA MELO DE SOUZA	046.05X.XXX-XX	ENF03202288226	10
LILIANE OLIVEIRA DE SANTANA	027.81X.XXX-XX	ENF03202289338	10
TAINARA SILVA DE ABREU	040.15X.XXX-XX	ENF03202286366	10
IASMIN SOARES SOUZA	857.68X.XXX-XX	ENF03202287768	10
OSNEIDE DE FRANÇA LIMA	062.54X.XXX-XX	ENF03202287450	10
RAIANE CANDIDA DOS SANTOS	156.47X.XXX-XX	ENF03202285868	10

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	857.69X.XXX-XX	ENF03202286324	10
MARILIA SANTOS DE SOUZA	058.06X.XXX-XX	ENF03202289049	10
JAQUELINE SALES DE OLIVEIRA	039.41X.XXX-XX	ENF03202289502	10
LUANA DO ESPIRITO SANTO SILVA	060.68X.XXX-XX	ENF03202286938	10
GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	057.50X.XXX-XX	ENF03202290213	10
ITANARA DE JESUS FRANÇA ARAÚJO	076.16X.XXX-XX	ENF03202287756	10
CAROLAINA BOMFIM DE OLIVEIRA	862.79X.XXX-XX	ENF03202285681	10
IZABELA OLIVEIRA DE MENEZES	036.84X.XXX-XX	ENF03202289182	10
ANDRÉA CERQUEIRA DOS SANTOS	776.93X.XXX-XX	ENF03202286280	8
FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	807.49X.XXX-XX	ENF03202287508	8
JESSICA DE SOUZA SILVA	050.73X.XXX-XX	ENF03202289723	8
LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA ARAÚJO	060.14X.XXX-XX	ENF03202288058	8
GRACIELE ALMEIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	065.73X.XXX-XX	ENF03202288550	7
MARIA RAIMUNDA FRANÇA DOS SANTOS	390.45X.XXX-XX	ENF03202287044	6
CECILIA DE JESUS SANTOS	586.53X.XXX-XX	ENF03202289309	6
JAQUELINE VELOSO DE SANTANA	810.79X.XXX-XX	ENF03202289855	6
TACIANA SILVA NOGUEIRA	020.18X.XXX-XX	ENF03202286473	6
NAILZA DOROTEA DA SILVA	051.70X.XXX-XX	ENF03202288457	6
SIDMARA MATOS MAURÍCIO	858.17X.XXX-XX	ENF03202286024	6
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA	801.15X.XXX-XX	ENF03202288815	5
ANDREIA SILVA COSTA	782.42X.XXX-XX	ENF03202285880	5
FERNANDA DE SOUZA LIMA	836.63X.XXX-XX	ENF03202288357	4
PATRICIA COSTA MENDES MACHADO	057.69X.XXX-XX	ENF03202288167	4
LAISE PEREIRA CAITANO	048.63X.XXX-XX	ENF03202289118	4
RITACREIA BERGER RIBEIRO	548.74X.XXX-XX	ENF03202288389	2
NEURACY DOS SANTOS SILVA	594.06X.XXX-XX	ENF03202286720	2
SINTIA MAGALLI MOREIRA SILVA	776.82X.XXX-XX	ENF03202287406	2
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA LIMA	778.67X.XXX-XX	ENF03202289140	2
SILVIA MORAES DOS REIS	911.97X.XXX-XX	ENF03202288259	2
ZOLANDIA BARBOSA DOS SANTOS	913.80X.XXX-XX	ENF03202290142	2
ITAMARA DOS SANTOS CERQUEIRA	018.11X.XXX-XX	ENF03202290056	2
GNOVEVA ALVES DOS SANTOS BASTOS	827.81X.XXX-XX	ENF03202288379	2
CAROLINA LÔBO BAHIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	024.26X.XXX-XX	ENF03202287486	2
SARA MARIA DE ANDRADE	026.51X.XXX-XX	ENF03202289639	2
ALINE SILVA SANTOS	035.89X.XXX-XX	ENF03202286437	2
TAMILIS FERNANDA MOREIRA SOUZA	042.51X.XXX-XX	ENF03202287697	2
VALDELICE SOUZA DOS SANTOS	053.29X.XXX-XX	ENF03202286314	2
LUANA GEISA CONCEIÇÃO CRUZ	062.59X.XXX-XX	ENF03202289385	2
SILMARA CECILIA CERQUEIRA SILVA	058.00X.XXX-XX	ENF03202286090	2
CLAYTON SANTOS NASCIMENTO	860.08X.XXX-XX	ENF03202288907	2
ANGELICA ANDRADE DA SILVA GERSON	072.03X.XXX-XX	ENF03202288274	2
CREUZA DIAMANTINO	251.86X.XXX-XX	ENF03202288021	0
VALDECIR CAMPOS ZOANES	460.48X.XXX-XX	ENF03202287402	0
ADENILZA SANTOS DA PAIXÃO	376.61X.XXX-XX	ENF03202287727	0
ELISANA CARDOSO DA ROCHA SILVA	491.42X.XXX-XX	ENF03202290112	0
RAIMUNDA CORDEIRO COSTA	511.46X.XXX-XX	ENF03202290278	0
ELIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	487.13X.XXX-XX	ENF03202288295	0
GLEYSE MARIA FERREIRA COSTA	462.80X.XXX-XX	ENF03202289847	0
TAYNÁ DOS SANTOS BISPO	052.33X.XXX-XX	ENF03202288906	0
NANCI DOS SANTOS DE SOUZA	671.53X.XXX-XX	ENF03202289257	0
NATANAEL SILVA DE CERQUEIRA	577.20X.XXX-XX	ENF03202285928	0
ROSENILDE SOUSA SANTOS	948.19X.XXX-XX	ENF03202286868	0
VERA LUCIA DA PAZ SANTOS	070.59X.XXX-XX	ENF03202286626	0
IVONILDA MACIEL SILVA	650.24X.XXX-XX	ENF03202290293	0
NORMA ELIANE FERREIRA DE ALMEIDA	697.66X.XXX-XX	ENF03202287974	0
EDNA OLIVEIRA SOARES NASCIMENTO	882.98X.XXX-XX	ENF03202290004	0
ALESSANDRA XAVIER DA CONCEIÇÃO	616.30X.XXX-XX	ENF03202289044	0
PAULO THOME BAHIA DOS SANTOS	942.61X.XXX-XX	ENF03202285532	0
JAILDE PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	946.42X.XXX-XX	ENF03202285798	0
CLEMILDA ROSA DE JESUS SOUZA	800.78X.XXX-XX	ENF03202289147	0
GILMAR DE JESUS SANTOS	776.58X.XXX-XX	ENF03202287819	0
CLEIDE REIS DE ARAUJO SOUZA	915.77X.XXX-XX	ENF03202289405	0
MOACIR ROZENDO DE JESUS	777.42X.XXX-XX	ENF03202288406	0
TÂMARA DOS SANTOS RIGAUD DE CARVALHO	903.46X.XXX-XX	ENF03202287535	0
BARBARA DOS SANTOS REIS ROSARIO	787.19X.XXX-XX	ENF03202290113	0
ELISSANDRA GONZAGA ENCARNACAO	777.77X.XXX-XX	ENF03202288484	0
TATIANE DE CARVALHO ALVES MARINHO	779.79X.XXX-XX	ENF03202289810	0
ANA PAULA PAXÃO DA SILVA	684.27X.XXX-XX	ENF03202287182	0
IVONE DOS SANTOS LIMA	000.66X.XXX-XX	ENF03202288934	0
SOLANGE SOARES DE SOUZA	940.89X.XXX-XX	ENF03202289440	0
NADIA DA CRUZ NASCIMENTO	808.84X.XXX-XX	ENF03202290153	0



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
SHEILA RAMOS DE ANDRADE	794.35X.XXX-XX	ENF03202287845	0
NORMA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA MELO	961.51X.XXX-XX	ENF03202289777	0
ELIMAR REIS DOS SANTOS	807.10X.XXX-XX	ENF03202287597	0
DANIELA DA SILVA ALVES	799.24X.XXX-XX	ENF03202286215	0
ESTER SILVA SANTOS	792.20X.XXX-XX	ENF03202286681	0
RIVIANE GOMES BORGES	797.02X.XXX-XX	ENF03202290240	0
SAMUEL ALVES JULIÃO JUNIOR	777.53X.XXX-XX	ENF03202288230	0
GILMARIA ARAUJO PEREIRA	008.49X.XXX-XX	ENF03202290373	0
LUCIANA BRITO REQUIÃO	019.11X.XXX-XX	ENF03202288715	0
LARISSA FIALHO BORBOREMA FERRAZ	005.21X.XXX-XX	ENF03202290154	0
JAMILLE SANTOS LIBERATO	820.37X.XXX-XX	ENF03202289705	0
NIVIA ALINE FONSECA DOS SANTOS CARVALHO	793.77X.XXX-XX	ENF03202288824	0
ARILANIA RIOS SANTOS	800.00X.XXX-XX	ENF03202289694	0
JOSIANE LISBOA SANTOS	826.87X.XXX-XX	ENF03202289582	0
ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	794.06X.XXX-XX	ENF03202286068	0
ELISÂNGELA GONZAGA SANTANA DE FREITAS	023.01X.XXX-XX	ENF03202286008	0
MICHELLE SILVA SOUZA	818.52X.XXX-XX	ENF03202286480	0
BIATRIZ VIEIRA DE LIMA CAMARGOS	009.19X.XXX-XX	ENF03202288417	0
DANIELA FREITAS BRITO FERREIRA	008.18X.XXX-XX	ENF03202286893	0
ERIVALDO BISPO DOS SANTOS	818.73X.XXX-XX	ENF03202286129	0
ELAINE SILVA DE SANTANA FIGUE	824.13X.XXX-XX	ENF03202289453	0
JAGUARACI CONCEIÇÃO TEIXEIRA	017.60X.XXX-XX	ENF03202287528	0
ADRIANA VALERIO TORRES	822.98X.XXX-XX	ENF03202287138	0
DIRLANE OUAIS DANTAS	007.85X.XXX-XX	ENF03202288656	0
MICHELE DE JESUS BATISTA	015.43X.XXX-XX	ENF03202288655	0
GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA	012.17X.XXX-XX	ENF03202290250	0
LUCIANA AMÂNCIO ALVES	040.05X.XXX-XX	ENF03202289924	0
KELL BORGES DA SILVA	834.22X.XXX-XX	ENF03202286634	0
TAIZE LOPES DE CARVALHO	016.36X.XXX-XX	ENF03202289116	0
JOMIL NUNES LISBOA	025.92X.XXX-XX	ENF03202287630	0
SAADIA REGO DOS SANTOS	030.48X.XXX-XX	ENF03202288198	0
CRISTIELE LIMA ALBERTO	023.40X.XXX-XX	ENF03202289731	0
EMANUELLE CARLA VASCONCELOS DE MENEZES	018.99X.XXX-XX	ENF03202287664	0
MAISIS BARROS DOS ANJOS	053.78X.XXX-XX	ENF03202289359	0
THÁIS RODRIGUES CUNHA	028.48X.XXX-XX	ENF03202285606	0
FABIANA MARIA DOS SANTOS MENDES	017.13X.XXX-XX	ENF03202290186	0
MONIQUE SUEIDE GOMES MARINS	017.89X.XXX-XX	ENF03202287016	0
REBECA DE CARVALHO LEAL	024.81X.XXX-XX	ENF03202289531	0
ADRIELE SILVA FARIAS	032.48X.XXX-XX	ENF03202288541	0
HOSANA CARLA DA SILVA ALMEIDA	027.54X.XXX-XX	ENF03202287649	0
LAERCIA BORGES SE CARVALHO	033.17X.XXX-XX	ENF03202287997	0
JAQUELINE DA SILVA SANTOS	026.05X.XXX-XX	ENF03202286044	0
LAÍS MENEZES DE ALMEIDA DA SILVA	042.90X.XXX-XX	ENF03202290034	0
CALIANE MOREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	044.65X.XXX-XX	ENF03202289942	0
SUED SILVA SANTOS	039.02X.XXX-XX	ENF03202290108	0
VALDIMEIRES SANTOS MOREIRA	029.76X.XXX-XX	ENF03202288040	0
GISELE DAS NEVES SALES	045.02X.XXX-XX	ENF03202289784	0
CARINE MEDEIROS MOTTA	042.81X.XXX-XX	ENF03202285515	0
JAQUELINE FERREIRA SANTOS	057.57X.XXX-XX	ENF03202290328	0
JODNEIA RODRIGUES DOS SANTOS	044.44X.XXX-XX	ENF03202285789	0
CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA DO NASCIMENTO	043.79X.XXX-XX	ENF03202288611	0
FABIANE PEREIRA CERQUEIRA	019.83X.XXX-XX	ENF03202286359	0
HENRIQUE MESSIAS GOMES	042.56X.XXX-XX	ENF03202286935	0
SILVIA TAUANA PAIVA DA CONCEIÇÃO	045.47X.XXX-XX	ENF03202287673	0
MAIANA ROCHA RIBEIRO	857.68X.XXX-XX	ENF03202288831	0
SUZANA NASCIMENTO DA SILVA	047.29X.XXX-XX	ENF03202288630	0
JESSICA STEFANY DOS SANTOS DE JESUS	053.86X.XXX-XX	ENF03202286000	0
MICHELE GONZAGA LIMA	060.73X.XXX-XX	ENF03202287561	0
MARCELA GUERRA LOBO	055.45X.XXX-XX	ENF03202287427	0
BRUNA NATALI DE LIMA OLIVEIRA	056.70X.XXX-XX	ENF03202288330	0
ISABELA MASCARENHAS GOMES COSTA	010.88X.XXX-XX	ENF03202289765	0
RODRIGO PAIXÃO DA SILVA	065.36X.XXX-XX	ENF03202289748	0
DENNIFER DA ROCHA DA SILVA	057.70X.XXX-XX	ENF03202289868	0
RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	064.80X.XXX-XX	ENF03202285682	0
FERNANDA SANTOS DE JESUS	055.94X.XXX-XX	ENF03202289200	0
KARINE DE JESUS SANTOS	056.29X.XXX-XX	ENF03202290387	0
CARLA JOVITA DOS SANTOS FERREIRA	066.31X.XXX-XX	ENF03202286306	0
LAISSE SOANE DE JESUS COSTA	840.65X.XXX-XX	ENF03202285653	0
LIVYO JONATHA CRUZ	064.77X.XXX-XX	ENF03202285622	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
MATEUS SANTANA OLIVEIRA	042.97X.XXX-XX	ENF03202287203	0
MAÍRA DOREA CONCEIÇÃO SANTOS	071.11X.XXX-XX	ENF03202290267	0
JOELMIR DE OLIVEIRA DO AMOR DIVINO	049.90X.XXX-XX	ENF03202290286	0
DIANA COSTA FERREIRA	069.07X.XXX-XX	ENF03202288895	0
CLISAIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	069.56X.XXX-XX	ENF03202288308	0
ANDREZA GUIMARÃES BISPO	057.50X.XXX-XX	ENF03202288373	0
LUANA GOMES RANGEL	857.81X.XXX-XX	ENF03202285670	0
MICHELE BARRETO MONTEIRO	860.07X.XXX-XX	ENF03202287471	0
ADRIELE SANTOS JUNQUEIRA DE ARAUJO	860.38X.XXX-XX	ENF03202288442	0
TAIANE FONTES CARDOSO	021.92X.XXX-XX	ENF03202287229	0
JOIANNIA VIEIRA DEMETRIO	058.22X.XXX-XX	ENF03202290111	0
EMILLY SILVA AGUIAR	044.20X.XXX-XX	ENF03202290291	0
JOSENI FERREIRA CONCEIÇÃO SENA	065.91X.XXX-XX	ENF03202286604	0
MARIANA PINTO FRAGA	859.80X.XXX-XX	ENF03202290233	0
VITOR ORNELAS DA SILVA	034.88X.XXX-XX	ENF03202289790	0
GABRIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	863.39X.XXX-XX	ENF03202288731	0
KAMILA SANTOS DE JESUS	038.17X.XXX-XX	ENF03202286754	0
DÍMILY VITORIA DORZÉE MARINHO	061.99X.XXX-XX	ENF03202288659	0
ERNADES SOUZA VIEIRA DOS SANTOS	067.86X.XXX-XX	ENF03202286797	0

**FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
GABRIELA SANTOS SOUSA	015.08X.XXX-XX	OCD03202289325	75
SARAH DOS SANTOS CONCEIÇÃO	033.46X.XXX-XX	OCD03202288302	56
JÉSSICA DE JESUS REIS	052.37X.XXX-XX	OCD03202289915	45
BRISA TAYNAN MACIEL PINTO GALDINO	370.07X.XXX-XX	OCD03202289668	30
REBEKA SUELY DOS SANTOS MIRANDA	054.41X.XXX-XX	OCD03202288377	30
DANILLO JADER SANTOS DURAES	066.20X.XXX-XX	OCD03202286003	30
GEORGE VELOSO SILVA	033.26X.XXX-XX	OCD03202288313	28
ERICA SANTOS DE SOUSA	042.28X.XXX-XX	OCD03202288339	28
LAIS RIBEIRO OLIVEIRA COSTA	060.10X.XXX-XX	OCD03202287333	26
MARTA CAMPOS DA SILVA SENA	050.81X.XXX-XX	OCD03202285784	20
ADRIANA DOS ANJOS FERREIRA	924.86X.XXX-XX	OCD03202289448	20
CAMILA ROCHA GAMA ALVES	059.59X.XXX-XX	OCD03202289132	16
RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE SANTOS	425.75X.XXX-XX	OCD03202287059	16
KAROLINE MOREIRA DA SILVA RAMOS	062.27X.XXX-XX	OCD03202287275	10
MÁRCIA SOARES SANTANA	616.46X.XXX-XX	OCD03202286922	10
AURENI DOMINGUES CONCEIÇÃO FERNANDES	808.49X.XXX-XX	OCD03202287311	10
BRUNO RIBEIRO TAVARES	043.04X.XXX-XX	OCD03202285619	10
NATALIA SOUZA DOS SANTOS	038.31X.XXX-XX	OCD03202288966	10
ANA MARIA MIGUEZ SILVA	859.12X.XXX-XX	OCD03202288392	10
EVELLYN KELLY DE JESUS BARRETO	046.05X.XXX-XX	OCD03202289695	8
JONATAN SANTANA DE ALMEIDA	044.51X.XXX-XX	OCD03202287835	6
SILVANA SANTOS CUNHA MATOS	005.44X.XXX-XX	OCD03202286246	6
SHUILLAN DE OLIVEIRA LUZ	649.11X.XXX-XX	OCD03202289370	4
MENASSUANE CORREIA VIANA	031.89X.XXX-XX	OCD03202289974	4
GEIZA DE JESUS CARVALHO	858.35X.XXX-XX	OCD03202286690	4
VITORIA SANTANA OLIVEIRA	073.30X.XXX-XX	OCD03202290208	4
BRUNA BALTAZAR SOUZA LIMA	019.39X.XXX-XX	OCD03202287674	2
DARCILENE DOS SANTOS MURILO	566.93X.XXX-XX	OCD03202286116	2
ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA	060.03X.XXX-XX	OCD03202287921	2
LARISSA DOS SANTOS PROTASIO	859.11X.XXX-XX	OCD03202289456	2
LIVIA NATHALIA DE ARAUJO FERMIANO	021.79X.XXX-XX	OCD03202288943	2
TÂMARA DE BRITTO LARANJEIRAS	078.27X.XXX-XX	OCD03202286508	2
MATEUS LEITE SANTOS	071.71X.XXX-XX	OCD03202285729	2
ICARO RAPHAEL BOMFIM DOS SANTOS	863.16X.XXX-XX	OCD03202288340	2
VITOR LIMA SANTOS	043.12X.XXX-XX	OCD03202288978	2
ADEILSON LUIS MARINHO DA SILVA	363.09X.XXX-XX	OCD03202287377	0
MONICA CECILIA CARNEIRO DE ALMEIDA PITA	006.58X.XXX-XX	OCD03202288698	0
MÉRCIA COSTA RIBEIRO	564.01X.XXX-XX	OCD03202290106	0
CLEONICE CHAVES SANTOS OLIVEIRA	889.91X.XXX-XX	OCD03202288657	0
ALEXANDRA RIBEIRO	916.35X.XXX-XX	OCD03202287548	0
DEBORA BISPO DOS SANTOS	292.95X.XXX-XX	OCD03202290409	0
RICARDO SANTANA SILVA	017.84X.XXX-XX	OCD03202288612	0
ADRIELE CRISTINE ALVES COELHO	031.03X.XXX-XX	OCD03202288702	0
YURI ANUNCIACAO DE AMORIM	033.15X.XXX-XX	OCD03202289756	0
AGNALDO LESSA PEREIRA JUNIOR	040.54X.XXX-XX	OCD03202288965	0
MARCELO RIBEIRO RODRIGUES	044.07X.XXX-XX	OCD03202288841	0
SHENIA CONSUELO DE OLIVEIRA MATOS	060.82X.XXX-XX	OCD03202289552	0
ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS	858.76X.XXX-XX	OCD03202288273	0

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANA CAROLINE MAGALHÃES NERI SANDE	064.34X.XXX-XX	OCD03202289213	0
RÍZIA ALANA MOREIRA RIBEIRO DE SANTANA	078.87X.XXX-XX	OCD03202287566	0
GISELE LIMA TELES	071.36X.XXX-XX	OCD03202288891	0
THAINA ANDRADE ALECRIM NUNES	063.55X.XXX-XX	OCD03202286719	0
WILLIAM RAMOS SANTANA	859.38X.XXX-XX	OCD03202285585	0
SARA ELIAN RIBEIRO DOS SANTOS	066.73X.XXX-XX	OCD03202290210	0
AMANDA CORREIA DA CRUZ	862.18X.XXX-XX	OCD03202290397	0
ANDRÉIA BARBOSA DIAS	076.95X.XXX-XX	OCD03202287329	0

## 2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO, DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado provisório da averiguação presencial da autodeclaração de negros, das 09:00h às 23:59h do dia 27/06/2022, através do e-mail [recurso@salvador.ba.gov.br](mailto:recurso@salvador.ba.gov.br), conforme item 13.2 do Edital de abertura.

2.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital de abertura;

2.3. Os candidatos deverão ser claros, consistente e objetivo em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.10 e 13.11 do Edital de abertura, respectivamente;

2.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desprestigiar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.12 do Edital de abertura.

2.5. Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações. Esses candidatos estão eliminados do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do subitem 6.10 do Edital de abertura.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado dos recursos e o resultado final serão publicados no site do Diário Oficial do Município do Salvador e site da Secretaria Municipal de Gestão, [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) e [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br), respectivamente.

Diretoria de Gestão de Pessoas, 21 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

## AVISO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 01/2022 SMS-APS

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 01/2022, TORNA PÚBLICO a **INCLUSÃO** da candidata abaixo relacionado no Edital de Divulgação do Resultado Provisório da Análise de Títulos, publicado no DOM n.º 8.289, de 20 de maio de 2022, para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde - APS, para a função de Enfermeiro, da Prefeitura Municipal do Salvador.

Excepcionalmente para a candidata **INCLUIDA**, relacionada abaixo, interessada em questionar a pontuação pode interpor recurso, conforme disposto no item abaixo:

### 1. DOS RECURSOS

1.1. Para recorrer contra o RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS, a candidata deverá interpor recurso das 09:00h do dia 27/06/2022 até às 23:59h do dia 28/06/2022, através do e-mail [recurso@salvador.ba.gov.br](mailto:recurso@salvador.ba.gov.br), conforme item 13.2 do Edital de abertura;

1.2. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital de abertura;

1.3. A candidata deverá ser clara, consistente e objetivo em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.10 e 13.11 do Edital de abertura, respectivamente;

1.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desprestigiar a Comissão da Avaliação de Títulos, conforme item 13.12 do Edital de abertura.

FUNÇÃO: ENFERMEIRA

### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
LARISSA GOMES DE OLIVEIRA	010.72X.XXX-XX	ENF03202288696	20

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de junho de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE COTAÇÃO 43/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 27 de junho de 2022, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão de conteúdos escolares e educacionais (vídeo-aulas), através de sinais de televisão, transmitidos em 03 multicanais digitais próprios, com transmissão abrangendo todo o Município de Salvador- Ba, visando atendimento dos alunos da rede Municipal de ensino

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 21 de junho de 2022.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS n.º 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento do Envelope A - Proposta de Trabalho, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 002/2021

Processo SMS n.º 62.082/2021

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Adroaldo Albergaria.

INSTITUIÇÕES CLASSIFICADAS		NOTA FINAL (NF)
1	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	12,86
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE - IMAPS SAÚDE	11,14

### INSTITUIÇÕES DESCLASSIFICADAS:

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, INSTITUTO 2 DE JULHO - PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

O parecer desta Comissão encontra-se disponível no portal [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Fica aberto o prazo para interposição de Recurso Administrativos, na forma da Seção B, item 7, subitem 7.2 do Edital.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru, 6.º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS n.º 911/2019 e 184/2021, conforme ata da sessão, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 017/2020

Processo SMS n.º 7.314/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento San Martin.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.
3	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Instituição vencedora: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru, 6.º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS nº 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de Julgamento de Recurso, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 019/2020  
Processo SMS n.º 8.887/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do PRONTO ATENDIMENTO SÃO MARCOS.

Os Recursos Administrativos interpostos pelas Entidades INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, foram conhecidos, por serem tempestivos, para no mérito serem julgados IMPROCEDENTES. O Recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, foi conhecido, por ser tempestivo, para no mérito ser julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, na forma do parecer desta Comissão, acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde.

Diante os fundamentos trazidos no Recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, a Entidade INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - PROVIDA, restou DESCLASSIFICADA, ficando com o seguinte resultado:

INSTITUIÇÃO CLASSIFICADA		NOTA FINAL (NF)
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	13,30

Fica designado o dia **28/06/2022**, às **10:00** horas, a sessão de abertura do Envelope B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

O parecer encontra-se disponível no portal [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 21 de junho de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma Prorrogação **DE PREÇO Nº 073/2022**: Contratação de empresa especializada em internação domiciliar (home care) para a paciente A.C.N.A.. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Salvador -Bahia.**

O processo administrativo nº 50220/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 21 de junho de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

Considerando os feriados municipais de Corpus Christi e São João, respectivamente, em 16 e 24 de junho de 2022, bem como a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 17 e 23 de junho de 2022 pelo Decreto Municipal 35.479/2022, em consonância com a cláusula 12.5.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 publicado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que prevê que "a Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **tabela 1 do item 12.1**, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias", comunicamos a prorrogação do prazo da etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. Desse modo, a Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

**DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	05/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	05/05/2022 A 06/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	07/06/2022 A 07/07/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	11/07/2022 E 12/07/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	11/07/2022 A 18/07/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	19/07/2022 A 25/07/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	26/07/2022 A 01/08/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	03/08/2022

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	05/08/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	09/08/2022 24/08/2022

Salvador, 20 de junho de 2022.

**DANIEL SILVA RIBEIRO**  
Secretário em exercício

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

Considerando os feriados municipais de Corpus Christi e São João, respectivamente, em 16 e 24 de junho de 2022, bem como a suspensão do expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 17 e 23 de junho de 2022 pelo Decreto Municipal 35.479/2022, em consonância com a cláusula 12.5.2 do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 publicado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, que prevê que "a Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na **tabela 1 do item 12.1**, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias", comunicamos a prorrogação do prazo da etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. Desse modo, a Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

**DA FASE DE SELEÇÃO**

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	10/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	10/05/2022 A 09/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	10/06/2022 A 05/07/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	07/07/2022 E 08/07/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	07/07/2022 A 12/07/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	13/07/2022 A 18/07/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	19/07/2022 A 25/07/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	27/07/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	29/07/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	01/08/2022 A 16/08/2022

Salvador, 20 de junho de 2022.

**DANIEL SILVA RIBEIRO**  
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE CANDIDATURAS DA SOCIEDADE CIVIL AO CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2022-2024, ELEIÇÃO SUPLEMENTAR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural, nomeada pela Portaria FGM 08 de 26 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 34.512 de 27 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2022/2024, tornam público o resultado do cadastramento eleitoral de candidaturas da sociedade civil ao CMPC para o Biênio 2022-2024, Eleição Suplementar, relacionando abaixo os/as candidatos/as cujas candidaturas foram habilitadas pela Comissão Eleitoral do CMPC, bem como aquelas que foram inabilitadas, considerando as disposições e exigências do referido Regulamento.

1. Candidaturas habilitadas:

NOME	OPÇÃO DE TERRITÓRIO OU SEGMENTO
ALBERICO RAMOS BARBOZA	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
FLAVIO SANTOS MACHADO	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
LUIÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
RUAN PHILIPPE MARQUES MELO SANTOS	TII - TERRITÓRIO ITAPUÁ / IPITANGA
MARCIA OGAVA RIBEIRO	CIR - CIRCO

2. Candidaturas inabilitadas:

NOME	OPÇÃO DE SEGMENTO	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
EDVALDO CONCEIÇÃO SANTOS	CIR - CIRCO	O POSTULANTE NÃO RELATOU ATUAÇÃO CULTURAL NO SETOR CIRCO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM III DO ART. 13 DO REGULAMENTO ELEITORAL: "III - PREENCHER O CAMPO 'ATUAÇÃO CULTURAL' NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO, RELATANDO ATUAÇÃO NO SETOR CULTURAL NO SEGMENTO OU TERRITÓRIO SELECIONADO".
GABRIEL SANTANA REINA MACHADO	CIR - CIRCO	O POSTULANTE NÃO RELATOU ATUAÇÃO CULTURAL NO SETOR CIRCO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM III DO ART. 13 DO REGULAMENTO ELEITORAL: "III - PREENCHER O CAMPO 'ATUAÇÃO CULTURAL' NO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO, RELATANDO ATUAÇÃO NO SETOR CULTURAL NO SEGMENTO OU TERRITÓRIO SELECIONADO".

Salvador, 21 de junho de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Gestão do BRT, através da Gerência de Análise Controle Financeiro de Projetos informa, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ESTAÇÕES HIPER, CIDAELA, PARQUE DA CIDADE, ITAIGARA e PITUBA, DOS "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO LAPA-LIP" (TRECHO 1 e CORREDOR PITUBA) do BRT na cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. O Projeto Básico e os anexos referente ao objeto da presente cotação encontra-se registrado no E-Salvador, e pode ser solicitado na Diretoria de Gestão do BRT (Telefone: 71-3202-9261) ou através do e-mail: ugpsemob@gmail.com

Salvador, 21 de junho de 2022.

**ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO**  
Gerência de Análise Controle Financeiro de Projetos

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 221/2021 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **Chamamento Público nº 003/2022, Credenciamento 001/2022, Processo nº 60.979/2022**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento/comercialização de uniformes, diretamente aos Agentes de Trânsito e Transporte da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, mediante adesão aos termos do Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação ocorrerá no dia 28 de junho de 2022 até o dia 26 de julho de 2022, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:30 h e das 14:00 às 16:00 horas, horário de Brasília, mediante agendamento através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br <mailto:licita.transalvador@salvador.ba.gov.br>. O edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br <mailto:licita.transalvador@salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 20 de junho de 2022.

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Autuado(s) abaixo relacionada(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, §1º, Inc. IV, do CPC, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal para o endereço apontado na exordial (Art. 77, Inc. V, e 106, Inc. I, do CPC), com aviso de recebimento (AR), mas foi(ram) infrutífera(s) a(s) tentativa(s) ordinária(s) de dar ciência da(s) decisão(ões) administrativa(s) ao(s) interessado(s), pois houve a devolução com o motivo apontado pelos Correios de destinatário desconhecido no endereço apontado na inicial. Desta forma, fica(m) a(s) empresa(s) autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do ato decisório que considerou procedente o(s) auto(s) de infração(ões) abaixo discriminado(s). Assim sendo, poderá interpor recurso no prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97, combinado com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação, ou, querendo, retire o Documento de Arrecadação Municipal(DAM) através do e-mail :codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetue o pagamento da sanção de multa administrativa, prevista nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90, em qualquer agência bancária credenciada.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO	FORNECEDOR	DECISÃO
841/2018	353	EMPÓRIO CENTRAL- HEBERT BRITO ARAÚJO -ME	PROCEDENTE
388/2017	3798	FOGOS CARAMURÚ- ITALO SILVA DOS SANTOS -ME	PROCEDENTE
3057/2017	1346	HOLANDES VOADOR- MARQUES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
700/2018	1698	SUPERFRIOS- CARINE GARCEZ DOS SANTOS -ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE JUNHO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR**  
Diretor

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Autuado(s) abaixo relacionada(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, §1º, Inc. IV, do CPC, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal para o endereço apontado na exordial (Art. 77, Inc. V, e 106, Inc. I, do CPC), com aviso de recebimento (AR), mas foi(ram) infrutífera(s) a(s) tentativa(s) ordinária(s) de dar ciência da(s) decisão(ões) administrativa(s) ao(s) interessado(s), pois houve a devolução com o motivo apontado pelos Correios de INEXISTÊNCIA do número do imóvel apontado pelo autuado. Desta forma, fica(m) a(s) empresa(s) autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do ato decisório que considerou procedente o(s) auto(s) de infração(ões) abaixo discriminado(s). Assim sendo, poderá interpor recurso no prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97, combinado com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação, ou, querendo, retire o Documento de Arrecadação Municipal(DAM) através do e-mail :codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetue o pagamento da sanção de multa administrativa, prevista nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90, em qualquer agência bancária credenciada.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
842/2018	354	POUSADA NOA-NOA - BARROIS LESCOPOUSADA E TURISMO LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE JUNHO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR**  
Diretor



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Autuado(s) abaixo relacionada(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, §1º, Inc. IV, do CPC, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal para o endereço apontado na exordial (Art. 77, Inc. V, e 106, Inc. I, do CPC), com aviso de recebimento (AR), mas foi(ram) infrutífera(s) a(s) tentativa(s) ordinária(s) de dar ciência da(s) decisão(ões) administrativa(s) ao(s) interessado(s), pois houve a devolução com o motivo apontado pelos Correios de mudança no endereço do destinatário. Desta forma, fica(m) a(s) empresa(s) autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do Ato Decisório que considerou procedente o(s) auto(s) de infração(ões) abaixo discriminado(s). Assim sendo, poderá interpor recurso no prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97, combinado com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação, ou, querendo, retire o Documento de Arrecadação Municipal(DAM) através do e-mail :codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetue o pagamento da sanção de multa administrativa, prevista nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90, em qualquer agência bancária credenciada.

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Autuado(s) abaixo relacionada(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, §1º, Inc. IV, do CPC, uma vez que houve a remessa da intimação por via postal para o endereço apontado na exordial (Art. 77, Inc. V, e 106, Inc. I, do CPC), com aviso de recebimento (AR), mas foi(ram) infrutífera(s) a(s) tentativa(s) ordinária(s) de dar ciência da(s) decisão(ões) administrativa(s) ao(s) interessado(s), pois houve a devolução com o motivo apontado pelos Correios de mudança no endereço apontado na inicial. Desta forma, fica(m) a(s) empresa(s) autuada(s) notificada(s) para que tome(m) conhecimento do ato decisório que considerou procedente o(s) auto(s) de infração(ões) abaixo discriminado(s). Assim sendo, poderá interpor recurso no prazo de 10(dez) dias, como estatui o Art. 49 e 50 do Decreto Federal 2.181/97, combinado com o Art. 59 da Lei Federal 9.784/99, cujo início dar-se-á a partir da data desta publicação, ou, querendo, retire o Documento de Arrecadação Municipal(DAM) através do e-mail :codecon.seapo@salvador.ba.gov.br, e efetue o pagamento da sanção de multa administrativa, prevista nos Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei Federal 8.078/90, em qualquer agência bancária credenciada.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO	DECISÃO
2862/2017	1163	REI DA PAMONHA- JUA LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI	PROCEDENTE
2920/2017	1355	VILAS GOURMET- AS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	PROCEDENTE
834/2018	269	GRANDELLI- CORREDOR DA VITÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
971/2015	1405	BALCÃO DE INGRESSOS- GRAZIELLE LEÃO SAMPAIO TAPIOCA -ME	PROCEDENTE
945/2015	1206	GRAZIELA LEÃO SAMPAIO TAPIOCA -ME	PROCEDENTE
492/2015	715	PADARIA POLITEAMA LTDA	PROCEDENTE
5117/2017	2004	BISCOITERIA BOLO DE ROLO LTDA	PROCEDENTE
717/2016	1757	MARICOTA CAFÉ LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE JUNHO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR**  
Diretor

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
781/2016	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	MANBOELETRO -CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI	PROCEDENTE
1252/2016	VILMARIA MOREIRA LEITE	BELL CALÇADOS- DI RAMINNI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	PROCEDENTE
539/2015	ANGELICA DE JESUS DA SILVA	SALVADOR REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	PROCEDENTE
530/2015	ZÉLIA BATISTA DE ARAÚJO	MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE JUNHO DE 2022

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JUNIOR**  
Diretor
**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO**

Aos vinte dias do mês de Junho de dois mil e vinte e dois, a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, realizou Assembleia Geral Extraordinária dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB, com pauta específica para a Eleição dos membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação (CPCA) do Plano de Saúde, na Sede da TRANSALVADOR, localizada na Avenida Vale dos Barris, 501, Barris, com Convocação às 14h, conforme publicação no Diário Oficial do Município do dia 15 de Junho de 2022. Foi indicado após consulta aos servidores, os nomes para composição da CPCA do Plano de Saúde da TRANSALVADOR, sendo colocados para

avaliação e aprovação da Assembleia, os membros titulares: Samuel Conceição Oliveira, matrícula nº 3067336, Dagmar Santos de Jesus, matrícula nº 3097295, Priscila Cristina Costa da Silva, matrícula nº 3090304, Barbara Catarina dos Santos Paim - matrícula nº 3082859 e Enoc Carvalho Mendes Ferreira, matrícula nº 3089801 e na condição de suplentes: Wilken Oliveira de Santana, matrícula nº 3097763, Isaias Ribeiro de Souza, matrícula nº 3069428, Omar Costa de Souza, matrícula nº 3024281, Romildo Coentro Silva Filho, matrícula nº 3023778 e José Lucio Matos de Brito, matrícula nº 3018552. Colocado em votação os nomes para composição da CPCA, sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. Salvador, 20 de Junho de 2022, às 15h30min.

Salvador, 21 de Junho de 2022

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM

**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

 Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
**www.salvador.ba.gov.br**

 Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

 Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

 Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

 Gestor de Edição  
Andrey das Neves Santos

 Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

 Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

 Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.